



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

ATA DA QUADRINGÉSIMA (CD) SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA – CFMV, REALIZADA NO DIA 28 DE NOVEMBRO DE 2025. No dia vinte e oito de novembro de dois mil e vinte e cinco, nos termos do art. 33 da Resolução CFMV nº 856, de 30 de março de 2007, e da Resolução CFMV nº 1319, de 9 de abril de 2020, reuniram-se presencialmente, na Sede do CFMV, localizada no SIA trecho 6, lotes 130/140 - Brasília - DF, reuniram-se presencialmente, na Sede do CFMV, localizada no SIA trecho 6, lotes 130/140 - Brasília - DF, o Vice-Presidente do CFMV, méd.-vet. Romulo Cesar Spinelli Ribeiro de Miranda - CRMV-RJ nº 2773 e o Secretário-Geral do CFMV, méd.-vet. José Maria dos Santos Filho - CRMV-CE nº 0950, bem como os Conselheiros Federais, membros do Plenário, Zoot. Rodrigo Afonso Leitão, CRMV-MG nº 0833/Z, Méd.-Vet. Francisco Edson Gomes, CRMV-RR nº 0177, Méd.-Vet. Raimundo Alves Barrêto Júnior, CRMV-RN nº 0307, Méd.-Vet. Mitika Kuribayashi Hagiwara, CRMV-SP nº 0521, Conselheiro Méd.-Vet. Adriano Fernandes Ferreira, CRMV-PB nº 0681, Méd.-Vet. Estevão Márcio Cavalcante Leandro, CRMV-AM nº 0470, Méd.-Vet. Lilian Muller, CRMV-RS nº 5010, Méd.-Vet. Evelynne Hildegard Marques de Melo, CRMV-AL nº 0797, Méd.-Vet. João Vieira Almeida Neto, CRMV-MS nº 0568, Méd.-Vet. Virginia Teixeira do Carmo Emerich, CRMV-ES nº 0568 e, telepresencialmente (via plataforma Zoom), a Presidente do CFMV, méd.-vet. Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, CRMV-BA nº 1130 e o Tesoureiro do CFMV, méd.-vet. Marcos Vinícius de Oliveira Neves, CRMV-SC nº 3355, bem como os Conselheiros Federais, membros do Plenário, Méd.-Vet. Roberto Renato Pinheiro da Silva, CRMV-MT nº 1364 e Méd.-Vet. Francisca Neide Costa, CRMV-MA nº 0539, para realizar a Quadringéssima (CD) Sessão Plenária Ordinária do CFMV, convocada e presidida pela Presidente do CFMV, Méd.-Vet. Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, CRMV-BA nº 1130. I - **ABERTURA DOS TRABALHOS:** De acordo com o art. 36 da Resolução CFMV nº 856, de 2007, às 8h30 do dia 28 de novembro de 2025, havendo *quórum*, a Presidente do CFMV, Méd.-Vet. Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida declarou aberta a CD Sessão Plenária Ordinária do CFMV, fazendo as saudações iniciais. Registrou, ainda, a presença do Superintendente Executivo do CFMV, Igor Pinto de Andrade, do Assessor da Presidência do CFMV, Thiago Mattos da Silva, do Gerente Técnico, méd.-vet. Fernando Zacchi, da Secretária da Diretoria, Marcilene Serra Mendes de Souza e do Setor de Eventos. II - **ATA DA TRECENTÉSIMA NONAGÉSIMA NONA (CCCXCIX) SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CFMV** – No uso da palavra, o Secretário-Geral do CFMV, Méd.-Vet. José Maria dos Santos Filho, CRMV-CE nº 0950, cumprimentou a todos esclarecendo que, para dar agilidade ao processo, a ata foi enviada por e-mail para todos os Conselheiros fazerem suas ponderações. Ato contínuo, a Presidente colocou o assunto em discussão e, após essa etapa, foi aprovada por unanimidade a Ata da 399ª Sessão Plenária Ordinária. III – **COMUNICAÇÕES EM GERAL:** 3.1. **Da Presidência:** Conferência Nacional de Fiscalização do Sistema CFMV/CRMVs; Fórum da Comissão Nacional de Inspeção, Higiene e Tecnologia Alimentar; Reunião com Méd.-Vet. Ronaldo Gil e Méd.-Vet. Nelmon Oliveira para tratar de material educativo sobre a importância da inspeção sanitária em produtos de origem animal; Media training; Seminário da Comissão Nacional de Saúde Pública; Seminário da Comissão Nacional de Medicina Veterinária Legal; Reunião com Presidente da Panvet – Méd.-Vet. Helio Blume e Cerimônia de posse da Gestão 2025-2028 CRMV-TO. 3.2. **Da Vice-Presidência:** Conferência Nacional de Fiscalização do Sistema CFMV/CRMVs; Fórum da Comissão Nacional de Inspeção, Higiene e Tecnologia Alimentar; Reunião com Méd.-Vet. Ronaldo Gil e Méd.-Vet. Nelmon Oliveira para tratar de material educativo sobre a importância da inspeção sanitária em produtos de origem animal; Reunião com Presidente da Panvet – Méd.-Vet. Helio Blume; Solenidade de Outorga de Títulos de Acadêmicos Eméritos aos Acadêmicos Titulares da AMVERJ e COP30. 3.3. **da Secretaria Geral:** 29 e 30/10/2025 - executou atividades administrativas relativas à Secretaria-Geral do CFMV e participou do Fórum da Comissão de Atenção à Saúde Mental dos Médicos-veterinários e Zootecnicos (CASM) e do 1º Colóquio de Seminário da Comissão de Atenção à Saúde Mental dos Médicos-veterinários e Zootecnicos (CASM), ambos em Brasília - DF; 03 e 04/11/2025 - executou atividades administrativas relativas à Secretaria-Geral do CFMV e participou da Abertura da I Conferência Nacional de Fiscalização e da I Conferência Nacional de Fiscalização, da abertura do Fórum da Comissão Nacional de Inspeção, Higiene e Tecnologia de Produtos de Origem Animal (CONTHA), em Brasília - DF; 05/11/2025 - participou da abertura do Fórum da Comissão Nacional do Agronegócio (CONAGRO) ; 11 a 13/11/2025 - executou atividades administrativas relativas à Secretaria-Geral do CFMV e participou da abertura do III Fórum Das Comissões Nacional e Regionais de Medicina Veterinária Legal, do I Simpósio de Medicina Veterinária Legal, do I Simpósio de Desastres em Massa envolvendo animais do III Fórum das Comissões de Desastres em Massa envolvendo animais, todos em Brasília - DF; 17 e 18/11/2025 - executou atividades administrativas relativas à Secretaria-Geral do CFMV, na Sede do CFMV, em Brasília - DF; 19/11/2025 - participou da solenidade de 50 anos do CRMV-AM, em Maceió - AL; 3.4. **da Tesouraria:** 03/11/2025 - participou da Abertura da I Conferência Nacional de Fiscalização, em Brasília - DF; 10 a 14/11/2025 - executou atividades administrativas

relativas à Tesouraria do CFMV, na Sede do CFMV, em Brasília - DF; **3.5. dos Conselheiros:** Não teve. **3.6. Da Superintendência Executiva:** Não teve. **IV – ORDEM DO DIA: 4.1. Processo SUAP nº 0110025.00000108/2025-19. Origem:** CFMV - SEDIR. **Assunto:** Calendário de 2026. **Apresentante:** Méd.-Vet. Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida. Participaram do julgamento: Méd.-Vet. Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, CRMV-BA nº 1130, Méd.-Vet. Romulo Cesar Spinelli Ribeiro de Miranda, CRMV-RJ nº 2773, Méd.-Vet. José Maria dos Santos Filho, CRMV-CE nº 0950, Méd.-Vet. Roberto Renato Pinheiro da Silva, CRMV-MT nº 1364, Méd.-Vet. Francisca Neide Costa, CRMV-MA nº 0539, Zoot. Rodrigo Afonso Leitão, CRMV-MG nº 0833/Z, Méd.-Vet. Francisco Edson Gomes, CRMV-RR nº 0177, Méd.-Vet. Raimundo Alves Barrêto Júnior, CRMV-RN nº 0307 e Méd.-Vet. Mitika Kuribayashi Hagiwara, CRMV-SP nº 0521. **DISCUSSÃO:** Passada a fase de discussão a Presidente colocou o assunto em votação. **DECISÃO:** aprovado por UNANIMIDADE o calendário para o ano de 2026, com as seguintes datas: **Janeiro:** PEP: 20 e 21/01/2026; Plenária: 22/01/2026; **Fevereiro:** PEP: 23 e 24/02/2026; Plenárias: 25 e 26/02/2026; **Março:** CNP: 11 e 12/03/2026; PEP: 23 e 24/03/2026; Plenárias: 25, 26 e 27/03/2026; **Abril:** PEP: 13 e 14/04/2026; Plenárias: 15 e 16/04/2026; Turmas: 17/04/2026; **Mai:** PEP: 18 e 19/05/2026; Plenárias: 20, 21 e 22/05/2026; **Junho:** PEP: 15 e 16/06/2026; Plenárias: 17 e 18/06/2026 e CNP: 30/06 e 01/07/2026; **Julho:** PEP: 20 e 21/07/2026; Plenárias: 22, 23 e 24/07/2026; **Agosto:** PEP: 18 e 19/08/2026; Plenárias: 20 e 21/08/2026; **Setembro:** PEP: 21 e 22/09/2026; Plenárias: 23, 24 e 25/09/2026; **Outubro:** PEP: 20 e 21/10/2026; Plenárias: 22 e 23/10/2026; Turmas: 19/10/2026 e CNP: 27 e 28/10/2026; **Novembro:** PEP: 24 e 25/11/2026; Plenárias: 26 e 27/11/2026 e **Dezembro:** CNP: 16/12/2026; PEP: 14/12/2026; Plenária: 15/12/2026. Destaca-se que, havendo necessidade, o calendário poderá sofrer alterações. **4.2. Processo SUAP nº 0110021.00000264/2025-76. Origem:** CFMV - NAR. **Assunto:** Sugestão de minuta de alteração da Res. 1183/2017. **Relatora:** Méd.-Vet. Francisca Neide Costa. Em virtude da impossibilidade de participação da Presidente méd.-vet. Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, CRMV-BA nº 1130, o Vice-Presidente do CFMV, Méd.-Vet. Romulo Cesar Spinelli Ribeiro de Miranda, CRMV-RJ nº 2773 assumiu a condução dos trabalhos. Participaram do julgamento: Méd.-Vet. Romulo Cesar Spinelli Ribeiro de Miranda - CRMV-RJ nº 2773, Méd.-Vet. José Maria dos Santos Filho, CRMV-CE nº 0950, Méd.-Vet. Roberto Renato Pinheiro da Silva, CRMV-MT nº 1364, Méd.-Vet. Francisca Neide Costa, CRMV-MA nº 0539, Zoot. Rodrigo Afonso Leitão, CRMV-MG nº 0833/Z, Méd.-Vet. Francisco Edson Gomes, CRMV-RR nº 0177, Méd.-Vet. Raimundo Alves Barrêto Júnior, CRMV-RN nº 0307 e Méd.-Vet. Mitika Kuribayashi Hagiwara, CRMV-SP nº 0521. Foi passada a palavra à **Conselheira Relatora**, que procedeu a leitura da **fundamentação e conclusão de seu voto**: "(...) Pelo exposto, considerando a instrução técnica constante dos autos, a manifestação favorável da Assessoria Jurídica e a importância da regulamentação proposta para a modernização, padronização e fortalecimento da identificação funcional dos fiscais do Sistema CFMV/CRMVs, **voto pela aprovação da minuta de resolução que altera a Resolução CFMV nº 1.183/2017**, nos exatos termos que está apresentado no Processo Administrativo nº 0110021.00000264/2025-76 (Docs. 004, 005 e 006). É o voto.". **DISCUSSÃO:** Passada a fase de discussão o Presidente da Sessão colocou o processo em votação. **DECISÃO:** Aprovado por UNANIMIDADE o voto da Conselheira Relatora, alterando-se a menção feita aos Docs. 004, 005 e 006 para constar os documentos anexados nos Docs. 013, 014 e 015. **4.3. Processo SUAP nº 0110009.00000104/2025-79. Origem:** CFMV - SUPEX. **Assunto:** PRÊMIO PROFESSOR OCTÁVIO DOMINGUES - VERSÃO 2025. **Apresentante:** Méd.-Vet. Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida. **Revisora:** Méd.-Vet. Virgínia Teixeira do Carmo Emerich. Em virtude da impossibilidade de participação da Presidente méd.-vet. Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, CRMV-BA nº 1130, o Vice-Presidente do CFMV, Méd.-Vet. Romulo Cesar Spinelli Ribeiro de Miranda, CRMV-RJ nº 2773 assumiu a condução dos trabalhos. Participaram do julgamento: Méd.-Vet. Romulo Cesar Spinelli Ribeiro de Miranda - CRMV-RJ nº 2773, Méd.-Vet. José Maria dos Santos Filho, CRMV-CE nº 0950, Méd.-Vet. Adriano Fernandes Ferreira, CRMV-PB nº 0681 em substituição ao Méd.-Vet. Roberto Renato Pinheiro da Silva, CRMV-MT nº 1364, Méd.-Vet. Virginia Teixeira do Carmo Emerich, CRMV-ES nº 0568, em substituição à Méd.-Vet. Francisca Neide Costa, CRMV-MA nº 0539, Zoot. Rodrigo Afonso Leitão, CRMV-MG nº 0833/Z, Méd.-Vet. Francisco Edson Gomes, CRMV-RR nº 0177, Méd.-Vet. Raimundo Alves Barrêto Júnior, CRMV-RN nº 0307 e Méd.-Vet. Mitika Kuribayashi Hagiwara, CRMV-SP nº 0521. **DISCUSSÃO:** Retomando a fase de discussão da 399ª Sessão Plenária Ordinária, onde a Conselheira Virgínia informou que, em razão de dúvidas surgidas na Plenária anterior quanto à documentação comprobatória apresentada pelos candidatos, solicitou vistas ao processo do Prêmio Professor Otávio Domingues. Esclareceu que, embora tenha elaborado relatório descritivo, optou por não realizar sua leitura integral, apresentando um resumo técnico da documentação analisada. Foram inicialmente analisados 12 nomes pela Comissão de Avaliação e julgamento do Prêmio Professor Otávio Domingues, sendo que 6 candidatos foram considerados inaptos por ausência ou insuficiência de documentação. Os demais 6 apresentaram documentação considerada compatível com os requisitos da Resolução vigente, sendo descritos individualmente pela Conselheira, com destaque para o conteúdo dos currículos e os respectivos volumes e tipos de comprovação apresentados. A conselheira destacou que o candidato Rodrigo Garófallo Garcia (MS) apresentou documentação robusta e completa, incluindo memorial acadêmico detalhado com 296 artigos publicados, 67 livros organizados, 867 trabalhos em anais, entre outros documentos, totalizando cerca de 4.000 páginas. José Lindenberg Rocha Sarmiento (PI) também apresentou extenso material, com 137 artigos, 2 livros e 185 resumos, além de comprovações em projetos de pesquisa. O terceiro nome destacado foi Antonio Chaker El Memari Neto (PR), com trajetória prática na gestão agropecuária e mais de 60 publicações voltadas à gestão rural. Os demais candidatos, embora com currículos relevantes, apresentaram documentação parcial ou insuficiente em relação à produção científica ou atividades técnico-científicas exigidas. Enfatizou que todos os candidatos considerados "aptos" pela Comissão poderiam ser votados, cabendo a cada Conselheiro avaliar a relevância da contribuição profissional apresentada, mas alertou que alguns

não haviam juntado nenhum documento comprobatório de produção científica, o que poderia comprometer a regularidade da escolha. Ainda durante a discussão, os Conselheiros Estevão, Adriano e Lilian esclareceram que a Comissão de Avaliação adotou critérios objetivos conforme a Resolução, ranqueando os candidatos com base na documentação apresentada. Os três nomes com maior comprovação foram indicados à Plenária para votação, sem prejuízo de que outros aptos pudessem ser escolhidos, desde que os Conselheiros assim justificassem. Passada a fase de discussão a Presidente colocou o assunto em votação. **DECISÃO:** Foi eleito, por UNANIMIDADE, o Zootecnista **RODRIGO GARÓFALLO GARCIA** - CRMV-MS nº 0504 – ZP. **4.4. Processo SUAP nº 0110009.00000105/2025-70. Origem:** CFMV - SUPEX. **Assunto:** PRÊMIO PROFESSOR PAULO DACORSO FILHO - VERSÃO 2025. **Apresentante:** Méd.-Vet. Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida. **Revisora:** Méd.-Vet. Mitika Kuribayashi Hagiwara. Em virtude da impossibilidade de participação da Presidente méd.-vet. Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, CRMV-BA nº 1130, o Vice-Presidente do CFMV, Méd.-Vet. Romulo Cezar Spinelli Ribeiro de Miranda, CRMV-RJ nº 2773 assumiu a condução dos trabalhos. Participaram do julgamento: Méd.-Vet. Romulo Cesar Spinelli Ribeiro de Miranda - CRMV-RJ nº 2773, Méd.-Vet. José Maria dos Santos Filho, CRMV-CE nº 0950, Méd.-Vet. Adriano Fernandes Ferreira, CRMV-PB nº 0681 em substituição ao Méd.-Vet. Roberto Renato Pinheiro da Silva, CRMV-MT nº 1364, Méd.-Vet. Virginia Teixeira do Carmo Emerich, CRMV-ES nº 0568, em substituição à Méd.-Vet. Francisca Neide Costa, CRMV-MA nº 0539, Zoot. Rodrigo Afonso Leitão, CRMV-MG nº 0833/Z, Méd.-Vet. Francisco Edson Gomes, CRMV-RR nº 0177, Méd.-Vet. Raimundo Alves Barrêto Júnior, CRMV-RN nº 0307 e Méd.-Vet. Mitika Kuribayashi Hagiwara, CRMV-SP nº 0521. **DISCUSSÃO:** Retomando a fase de discussão da 399ª Sessão Plenária Ordinária, a Conselheira Méd.-Vet. Mitika Kuribayashi Hagiwara, CRMV-SP nº 0521, confirmou sua adesão integral ao relatório apresentado pela Comissão de Avaliação e Julgamento do Prêmio Professor Paulo Dacorso, responsável pela análise dos candidatos ao Prêmio Paulo Dacorso, especialmente em relação à lista tríplice de nomes indicados ao final do relatório. Esclareceu que seu pedido de vistas ao processo teve como objetivo conhecer melhor os currículos dos indicados, a fim de formar convicção consciente e fundamentada sobre seu voto. Relatou que, diante da extensão e complexidade da produção científica dos indicados, especialmente do professor Méd.-Vet. David Driemeier, optou por consultar diretamente o Currículo Lattes, onde identificou informações validadas, com identificação DOI e índice H, reforçando a relevância e impacto da produção científica do candidato. Apontou que o referido docente possui 602 artigos completos publicados, 477 deles com DOI, mais de 12 mil citações na Web of Science, índice H 38, diversas orientações concluídas em todos os níveis acadêmicos e múltiplas premiações, incluindo a Comenda Ivo Torturella do CFMV. Observou ainda que o currículo traz dados autenticados por sua instituição de origem, a Universidade Federal do Rio Grande do Sul, reforçando sua credibilidade. Dra. Mitika argumentou que, em virtude da robustez e confiabilidade da Plataforma Lattes, seria um avanço normativo e procedimental permitir que os candidatos informassem apenas o ID do Lattes em vez de anexar cópias de todos os trabalhos científicos no processo. Considerou que tal medida traria maior racionalidade, economia de recursos e segurança técnica ao processo de avaliação. O Conselheiro Dr. Adriano, Presidente da Comissão de Avaliação do Prêmio, elogiou a análise realizada por Dra. Mitika, reconhecendo a excelência do currículo do professor David Driemeier. Esclareceu, contudo, que a comissão atuou estritamente com base nos critérios estabelecidos na norma vigente, que exige a apresentação de documentos comprobatórios inseridos no processo no prazo da inscrição. Informou que, por esse motivo, o currículo do referido candidato, apesar de notoriamente robusto, não foi integralmente considerado, à semelhança do que já havia ocorrido em edições anteriores. Dr. Adriano ponderou que o Currículo Lattes, embora importante, nem sempre é passível de verificação direta, sobretudo quando os dados não estão vinculados a identificadores DOI ou plataformas de citações confiáveis. Passada a fase de discussão a Presidente colocou o assunto em votação. **DECISÃO:** Foi eleito, por escrutínio secreto, por UNANIMIDADE, o Méd.-Vet. **David Driemeier** – CRMV-RS 5756 (Indicado pelo CRMV-RS). **4.5. Processo SUAP nº 0210011.00000026/2025-61. Origem:** CRMV-AC - SEAT/AC. **Assunto:** Desaforamento de Processo ético-profissional (Denúncia ética-profissional contra [REDACTED] CRMV nº [REDACTED], Médico Veterinário). **Apresentante:** Méd.-Vet. Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida. Em virtude da impossibilidade de participação da Presidente méd.-vet. Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, CRMV-BA nº 1130, o Vice-Presidente do CFMV, Méd.-Vet. Romulo Cezar Spinelli Ribeiro de Miranda, CRMV-RJ nº 2773 assumiu a condução dos trabalhos. Participaram do julgamento: Méd.-Vet. Romulo Cesar Spinelli Ribeiro de Miranda - CRMV-RJ nº 2773, Méd.-Vet. José Maria dos Santos Filho, CRMV-CE nº 0950, Méd.-Vet. Roberto Renato Pinheiro da Silva, CRMV-MT nº 1364, Méd.-Vet. Francisca Neide Costa, CRMV-MA nº 0539, Zoot. Rodrigo Afonso Leitão, CRMV-MG nº 0833/Z, Méd.-Vet. Francisco Edson Gomes, CRMV-RR nº 0177, Méd.-Vet. Raimundo Alves Barrêto Júnior, CRMV-RN nº 0307 e Méd.-Vet. Mitika Kuribayashi Hagiwara, CRMV-SP nº 0521. O Presidente da Sessão apresentou a solicitação de desaforamento apresentada pelo CRMV-AC. **DISCUSSÃO:** Passada a fase de discussão a Presidente colocou o processo em votação. **DECISÃO:** aprovado por UNANIMIDADE o desaforamento e definido o encaminhamento do processo ao CRMV-AL. **4.6. Processo SUAP nº 0210012.00000009/2025-67. Origem:** CRMV-AC - SEFISC/AC. **Assunto:** Desaforamento de Processo ético-profissional (Protocolo de Denúncia Ética contra [REDACTED] CRMV nº [REDACTED] Médico Veterinário, vinculado ao IDAF/AC). **Apresentante:** Méd.-Vet. Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida. Em virtude da impossibilidade de participação da Presidente méd.-vet. Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, CRMV-BA nº 1130, o Vice-Presidente do CFMV, Méd.-Vet. Romulo Cezar Spinelli Ribeiro de Miranda, CRMV-RJ nº 2773 assumiu a condução dos trabalhos. Participaram do julgamento: Méd.-Vet. Romulo Cesar Spinelli Ribeiro de Miranda - CRMV-RJ nº 2773, Méd.-Vet. José Maria dos Santos Filho, CRMV-CE nº 0950, Méd.-Vet. Roberto Renato Pinheiro da Silva, CRMV-MT nº 1364, Méd.-Vet. Francisca Neide Costa, CRMV-MA nº 0539, Zoot. Rodrigo Afonso Leitão, CRMV-MG nº 0833/Z, Méd.-Vet. Francisco Edson Gomes, CRMV-RR nº 0177, Méd.-Vet. Raimundo Alves Barrêto Júnior, CRMV-RN nº 0307 e Méd.-Vet. Mitika Kuribayashi Hagiwara, CRMV-SP

nº 0521. O Presidente da Sessão apresentou a solicitação de desaforamento apresentada pelo CRMV-AC. **DISCUSSÃO:** Passada a fase de discussão a Presidente colocou o processo em votação. **DECISÃO:** aprovado por UNANIMIDADE o desaforamento e definido o encaminhamento do processo ao CRMV-AL. **4.7. Processo SUAP nº 0210011.0000025/2025-70. Origem:** CRMV-AC - SEAT/AC. **Assunto:** Desaforamento de Processo ético-profissional (Denúncia ética-profissional contra [REDACTED] CRMV nº [REDACTED] Médico Veterinário.). **Apresentante:** Méd.-Vet. Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida. Em virtude da impossibilidade de participação da Presidente méd.-vet. Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, CRMV-BA nº 1130, o Vice-Presidente do CFMV, Méd.-Vet. Romulo Cezar Spinelli Ribeiro de Miranda, CRMV-RJ nº 2773 assumiu a condução dos trabalhos. Participaram do julgamento: Méd.-Vet. Romulo Cesar Spinelli Ribeiro de Miranda - CRMV-RJ nº 2773, Méd.-Vet. José Maria dos Santos Filho, CRMV-CE nº 0950, Méd.-Vet. Roberto Renato Pinheiro da Silva, CRMV-MT nº 1364, Méd.-Vet. Francisca Neide Costa, CRMV-MA nº 0539, Zoot. Rodrigo Afonso Leitão, CRMV-MG nº 0833/Z, Méd.-Vet. Francisco Edson Gomes, CRMV-RR nº 0177, Méd.-Vet. Raimundo Alves Barrêto Júnior, CRMV-RN nº 0307 e Méd.-Vet. Mitika Kuribayashi Hagiwara, CRMV-SP nº 0521. O Presidente da Sessão apresentou a solicitação de desaforamento apresentada pelo CRMV-AC. **DISCUSSÃO:** Passada a fase de discussão a Presidente colocou o processo em votação. **DECISÃO:** aprovado por UNANIMIDADE o desaforamento e definido o encaminhamento do processo ao CRMV-AL. **4.8. Processo SUAP nº 0110041.00000127/2025-18. Origem:** CFMV - PROTOCOLO. **Assunto:** Deliberação quanto a solicitação de prorrogação de prazo e participação das entidades habilitadas nas discussões referentes ao Registro de Qualificação de Especialistas (RQE) - altera o art. 14 da Resolução nº 1572, de 06 de dezembro de 2023. **Relator:** Méd.-Vet. Roberto Renato Pinheiro da Silva. Em virtude da impossibilidade de participação da Presidente méd.-vet. Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, CRMV-BA nº 1130, o Vice-Presidente do CFMV, Méd.-Vet. Romulo Cezar Spinelli Ribeiro de Miranda, CRMV-RJ nº 2773 assumiu a condução dos trabalhos. Participaram do julgamento: Méd.-Vet. Romulo Cesar Spinelli Ribeiro de Miranda - CRMV-RJ nº 2773, Méd.-Vet. José Maria dos Santos Filho, CRMV-CE nº 0950, Méd.-Vet. Roberto Renato Pinheiro da Silva, CRMV-MT nº 1364, Méd.-Vet. Francisca Neide Costa, CRMV-MA nº 0539, Zoot. Rodrigo Afonso Leitão, CRMV-MG nº 0833/Z, Méd.-Vet. Francisco Edson Gomes, CRMV-RR nº 0177, Méd.-Vet. Raimundo Alves Barrêto Júnior, CRMV-RN nº 0307 e Méd.-Vet. Mitika Kuribayashi Hagiwara, CRMV-SP nº 0521. Foi passada a palavra ao **Conselheiro Relator**, que procedeu a leitura da **fundamentação e conclusão de seu voto**: "(...) Diante de todo o exposto, **voto pela aprovação** da MINUTA 187/2025 – ASJUR/DE/CFMV/SISTEMA, que altera o art. 14 da Resolução CFMV nº 1.572, de 6 de dezembro de 2023, para prorrogar, até **30 de novembro de 2026**, o prazo para que as entidades já habilitadas procedam à adequação de suas respectivas normas, sob pena de desabilitação. É o voto." **DISCUSSÃO:** Passada a fase de discussão o Presidente da Sessão colocou o processo em votação. **DECISÃO:** Aprovado por UNANIMIDADE o voto do Conselheiro Relator. **4.9. Processo SUAP nº 0120021.00000010/2025-69. Origem:** CRMV-DF - FIN/DF. **Assunto:** Deliberação sobre prestação de contas do convênio PRODES Nº 2/2024 - NAR/DE/CFMV - custeio de despesas com a aquisição de quatro veículos para a frota do CRMV-DF. **Relator:** Méd.-Vet. Francisco Edson Gomes. Em virtude da impossibilidade de participação da Presidente méd.-vet. Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, CRMV-BA nº 1130, o Vice-Presidente do CFMV, Méd.-Vet. Romulo Cezar Spinelli Ribeiro de Miranda, CRMV-RJ nº 2773 assumiu a condução dos trabalhos. Participaram do julgamento: Méd.-Vet. Romulo Cesar Spinelli Ribeiro de Miranda - CRMV-RJ nº 2773, Méd.-Vet. José Maria dos Santos Filho, CRMV-CE nº 0950, Méd.-Vet. Roberto Renato Pinheiro da Silva, CRMV-MT nº 1364, Méd.-Vet. Adriano Fernandes Ferreira, CRMV-PB nº 0681 em substituição à Méd.-Vet. Francisca Neide Costa, CRMV-MA nº 0539, Zoot. Rodrigo Afonso Leitão, CRMV-MG nº 0833/Z, Méd.-Vet. Francisco Edson Gomes, CRMV-RR nº 0177, Méd.-Vet. Raimundo Alves Barrêto Júnior, CRMV-RN nº 0307 e Méd.-Vet. Mitika Kuribayashi Hagiwara, CRMV-SP nº 0521. Foi passada a palavra ao **Conselheiro Relator**, que procedeu a leitura da **fundamentação e conclusão de seu voto**: "(...) Diante do exposto e considerada a instrução processual regularmente constituída, **voto pela APROVAÇÃO** da Prestação de Contas do CONVÊNIO PRODES 2/2024 - NAR/DE/CFMV/SISTEMA, referente ao valor efetivamente repassado de **R\$ 220.180,00 (duzentos e vinte mil, cento e oitenta reais)**, tendo em vista a comprovação da adequada aplicação dos recursos, a execução integral do objeto e a inexistência de impropriedades materiais capazes de comprometer a regularidade do ajuste. Como medida de aprimoramento, recomenda-se ao CRMV-DF que, nas próximas execuções convenientes, proceda à identificação do número do convênio nas notas fiscais e demais documentos contábeis, de modo a reforçar a rastreabilidade e a padronização documental previstas na Resolução CFMV nº 1.283/2019. É como voto." **DISCUSSÃO:** Passada a fase de discussão o Presidente da Sessão colocou o processo em votação. **DECISÃO:** Aprovado por UNANIMIDADE o voto do Conselheiro Relator. **4.10. Processo SUAP nº 0110097.00000001/2025-98. Origem:** CFMV - CIRDT. **Assunto:** Avaliar as Diretrizes Gerais para os Projetos de Saúde Mental no Sistema CFMV/CRMVs – com subsídios do Assessor Leonardo Nápoli. **Apresentante:** Méd.-Vet. José Maria dos Santos Filho. O secretário-Geral do CFMV e Coordenador das Comissões, Méd.-Vet. José Maria dos Santos Filho, iniciou apresentando que a nova Diretriz foi desenvolvida pela Comissão de Atenção à Saúde Mental dos Médicos-Veterinários e Zootecnistas, presidida pela Assessora do CFMV, Méd.-Vet. Ingrid Bueno Atayde, que participou remotamente da apresentação. Em seguida, o Dr. Leonardo Nápoli, Coordenador da Comissão Interna de Revisão de Diretrizes Técnicas, fez a introdução do documento. Explicou que o material, construído em conjunto com a Comissão de Atenção à Saúde Mental dos Médicos-Veterinários e Zootecnistas, tem identidade visual alinhada às diretrizes anteriores e busca orientar os Conselhos Regionais sobre condutas seguras e éticas ao tratar da saúde mental de profissionais da Medicina Veterinária e Zootecnia, com foco especial na atuação institucional e educativa – e não em atendimentos clínicos. O material alerta sobre os riscos de abordagens inadequadas, como mobilizações emocionais indevidas, abordagens sem embasamento técnico, e ações não acompanhadas por psicólogos ou psiquiatras. Foram apresentados tópicos sensíveis como campanhas

do Setembro Amarelo e Janeiro Branco, uso adequado da linguagem, necessidade de estrutura mínima para intervenções e, principalmente, a obrigatoriedade da participação de profissionais de saúde mental habilitados sempre que houver ações voltadas à saúde psicológica dos profissionais. A Dra. Ingrid reforçou que o objetivo principal da diretriz é evitar práticas antiéticas e potencialmente iatrogênicas, e reiterou que o documento é voltado à orientação dos Conselhos quanto ao que não fazer, como evitar erros comuns e como estruturar minimamente atividades educativas em saúde mental. Destacou ainda a importância de que o planejamento dessas ações considere riscos, formas de encaminhamento para atendimento adequado e que o Conselho nunca assuma papel terapêutico ou clínico, sob pena de extrapolação de competência institucional. **DISCUSSÃO:** Passada a fase de discussão a Presidente colocou o processo em votação. **DECISÃO:** A Plenária decidiu encaminhar o processo para a Comissão de Atenção à Saúde Mental (CASM), posteriormente para a GETEC e, por fim, para a Assessoria Jurídica do CFMV emitirem um parecer (por cada área), abordando especificamente os limites legais, estratégicos e financeiros da atuação dos Conselhos na promoção de ações voltadas à saúde mental dos profissionais. Após os pareceres, o assunto retornará para apreciação do Plenário. **4.11. Processo SUAP nº 0110051.00000076/2025-74. Origem:** CFMV - GEJUR. **Assunto:** Deliberação sobre os encaminhamentos sugeridos pela Gejur relativa ao processo judicial 1051184-89.2023.4.01.3400 (embrapa) – subsídios do Assessor Fernando Zacchi. **Apresentante:** Méd.-Vet. Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida. Participaram do julgamento: Méd.-Vet. Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, CRMV-BA nº 1130, Méd.-Vet. Romulo Cesar Spinelli Ribeiro de Miranda - CRMV-RJ nº 2773, Méd.-Vet. José Maria dos Santos Filho, CRMV-CE nº 0950, Méd.-Vet. Marcos Vinícius de Oliveira Neves, CRMV-SC nº 3355, Méd.-Vet. Roberto Renato Pinheiro da Silva, CRMV-MT nº 1364, Méd.-Vet. João Vieira Almeida Neto, CRMV-MS nº 0568 em substituição à Méd.-Vet. Francisca Neide Costa, CRMV-MA nº 0539, Zoot. Rodrigo Afonso Leitão, CRMV-MG nº 0833/Z, Méd.-Vet. Francisco Edson Gomes, CRMV-RR nº 0177, Méd.-Vet. Raimundo Alves Barrêto Júnior, CRMV-RN nº 0307 e Méd.-Vet. Mitika Kuribayashi Hagiwara, CRMV-SP nº 0521. A plenária apreciou a proposta oriunda da Gerência Jurídica do CFMV quanto aos encaminhamentos referentes ao processo judicial movido pela Embrapa contra o CFMV, CRMVs, Conceia, CRQ-SC e CREA-SP. O processo visa a desobrigação da Embrapa quanto ao pagamento de taxas de registro, anuidade e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), bem como pleiteia a devolução dos valores já recolhidos. O Assessor Técnico, Méd.-Vet. Fernando Zacchi apresentou o histórico e os fundamentos da demanda, destacando que, diferentemente de outras instituições públicas, a Embrapa não manifesta resistência quanto à figura do Responsável Técnico, reconhecendo sua importância e mantendo médicos-veterinários e zootecnistas em seus quadros. O ponto central do litígio é a cobrança de taxas e a exigência formal da ART. A partir de articulação conduzida pelo Gerente Jurídico, Dr. Valentino, identificou-se a possibilidade de firmar um Acordo de Cooperação Técnica (ACT) com a Embrapa, nos moldes do que já foi aprovado para o IBAMA. Esse ACT teria por objetivo encerrar o processo judicial e regulamentar de forma alternativa a designação de Responsáveis Técnicos, sem necessidade de homologação de ART nem pagamento das respectivas taxas, desde que respeitados determinados compromissos institucionais por parte da Embrapa. Elementos propostos para compor o ACT com a Embrapa: - Desnecessidade de registro institucional, mantendo-se apenas o cadastro das unidades da Embrapa no sistema CFMV/CRMVs; - Fiscalização restrita ao exercício profissional da medicina veterinária e da zootecnia, sem incidência sobre aspectos institucionais da empresa pública; - Fornecimento contínuo, pela Embrapa, da lista nominal dos médicos-veterinários e zootecnistas atuantes em suas unidades, com designação formal dos responsáveis técnicos; - Isenção do pagamento de anuidade e taxa de ART. A anuidade já é isenta por força da Resolução CFMV nº 1.177/2017; - Previsão de ações colaborativas no ACT, incluindo capacitação técnica, intercâmbio técnico-científico, elaboração de diretrizes conjuntas e participação em eventos técnicos e Compromisso formal da Embrapa quanto à manutenção de quadro técnico suficiente, nos termos da Resolução CFMV nº 1.596/2023, assegurando as obrigações éticas, sanitárias e legais típicas da responsabilidade técnica. **DISCUSSÃO:** Passada a fase de discussão a Presidente colocou o processo em votação. **DECISÃO:** Processo retirado de pauta, para aguardar a elaboração da minuta de Resolução (já em andamento), que poderá alterar dispositivos das Resoluções CFMV nº 1475/2022 (registro de estabelecimentos) e nº 1.562/2023 (ART), ou ainda criar norma específica para disciplinar a Responsabilidade Técnica em instituições públicas por meio de ACTs. **4.12. Processo SUAP nº 0120021.00000113/2025-15. Origem:** CRMV-DF - FIN/DF. **Assunto:** Deliberar sobre a 1ª Reformulação Orçamentária de 2025 do CRMV-DF para apreciação do CFMV. **Relator:** Méd.-Vet. Marcos Vinícius de Oliveira Neves. Em virtude da impossibilidade de participação da Presidente méd.-vet. Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, CRMV-BA nº 1130, o Vice-Presidente do CFMV, Méd.-Vet. Romulo Cesar Spinelli Ribeiro de Miranda, CRMV-RJ nº 2773 assumiu a condução dos trabalhos. Participaram do julgamento: Méd.-Vet. Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, CRMV-BA nº 1130, Méd.-Vet. Romulo Cesar Spinelli Ribeiro de Miranda - CRMV-RJ nº 2773, Méd.-Vet. José Maria dos Santos Filho, CRMV-CE nº 0950, Méd.-Vet. Marcos Vinícius de Oliveira Neves, CRMV-SC nº 3355, Méd.-Vet. Roberto Renato Pinheiro da Silva, CRMV-MT nº 1364, Méd.-Vet. João Vieira Almeida Neto, CRMV-MS nº 0568 em substituição à Méd.-Vet. Francisca Neide Costa, CRMV-MA nº 0539, Zoot. Rodrigo Afonso Leitão, CRMV-MG nº 0833/Z, Méd.-Vet. Francisco Edson Gomes, CRMV-RR nº 0177, Méd.-Vet. Raimundo Alves Barrêto Júnior, CRMV-RN nº 0307 e Méd.-Vet. Mitika Kuribayashi Hagiwara, CRMV-SP nº 0521. Foi passada a palavra ao **Conselheiro Relator**, que procedeu a leitura da **fundamentação e conclusão de seu voto**: "(...) Considerando o Parecer Contábil 6/2025 -SERHU/GECOF/SUPEX/DE/CFMV/SISTEMA, bem como a Despacho # 999855 da GEPLAN/CFMV; Considerando a inexistência de pendências contábeis e em atendimento ao Art. 10 da Resolução CFMV nº 1646/2025, sou de Parecer Favorável pela homologação da 1ª Reformulação Orçamentária do CRMV- DF para o exercício de 2025. É como voto.". **DISCUSSÃO:** Passada a fase de discussão o Presidente da Sessão colocou o processo em votação. **DECISÃO:** Aprovado por UNANIMIDADE o voto do Conselheiro

Relator. 4.13. Processo SUAP nº 0140018.00000013/2025-68. Origem: CRMV-MS - DECONF/MS. **Assunto:** Deliberar sobre a reformulação orçamentária de 2025 – CRMV-MS. **Relator:** Méd.-Vet. Marcos Vinícius de Oliveira Neves. Em virtude da impossibilidade de participação da Presidente méd.-vet. Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, CRMV-BA nº 1130, o Vice-Presidente do CFMV, Méd.-Vet. Romulo Cezar Spinelli Ribeiro de Miranda, CRMV-RJ nº 2773 assumiu a condução dos trabalhos. Participaram do julgamento: Méd.-Vet. Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, CRMV-BA nº 1130, Méd.-Vet. Romulo Cesar Spinelli Ribeiro de Miranda - CRMV-RJ nº 2773, Méd.-Vet. José Maria dos Santos Filho, CRMV-CE nº 0950, Méd.-Vet. Marcos Vinícius de Oliveira Neves, CRMV-SC nº 3355, Méd.-Méd.-Vet. Roberto Renato Pinheiro da Silva, CRMV-MT nº 1364, Méd.-Vet. João Vieira Almeida Neto, CRMV-MS nº 0568 em substituição à Méd.-Vet. Francisca Neide Costa, CRMV-MA nº 0539, Zoot. Rodrigo Afonso Leitão, CRMV-MG nº 0833/Z, Méd.-Vet. Francisco Edson Gomes, CRMV-RR nº 0177, Méd.-Vet. Raimundo Alves Barrêto Júnior, CRMV-RN nº 0307 e Méd.-Vet. Mitika Kuribayashi Hagiwara, CRMV-SP nº 0521. Foi passada a palavra ao **Conselheiro Relator**, que procedeu a leitura da **fundamentação e conclusão de seu voto**: "(...) Considerando o Parecer Contábil 376/2025 - CONT/CRMVs/SECOF/GECOF/SUPEX/DE/CFMV/SISTEMA, bem como a Despacho # 1016956 da GEPLAN/CFMV; Considerando a inexistência de pendências contábeis e em atendimento ao Art. 10 da Resolução CFMV nº 1646/2025, sou de Parecer Favorável pela homologação da 1ª Reformulação Orçamentária do CRMV- MS para o exercício de 2025. É como voto.". **DISCUSSÃO:** Passada a fase de discussão o Presidente da Sessão colocou o processo em votação. **DECISÃO:** Aprovado por UNANIMIDADE o voto do Conselheiro Relator. **4.14. Processo SUAP nº 0360020.00000016/2025-32. Origem:** CRMV-PI - CONT/PI. **Assunto:** Deliberar sobre a 1ª Reformulação Orçamentária 2025 do CRMV PI. **Relator:** Méd.-Vet. Marcos Vinícius de Oliveira Neves. Em virtude da impossibilidade de participação da Presidente méd.-vet. Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, CRMV-BA nº 1130, o Vice-Presidente do CFMV, Méd.-Vet. Romulo Cezar Spinelli Ribeiro de Miranda, CRMV-RJ nº 2773 assumiu a condução dos trabalhos. Participaram do julgamento: Méd.-Vet. Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, CRMV-BA nº 1130, Méd.-Vet. Romulo Cesar Spinelli Ribeiro de Miranda - CRMV-RJ nº 2773, Méd.-Vet. José Maria dos Santos Filho, CRMV-CE nº 0950, Méd.-Vet. Marcos Vinícius de Oliveira Neves, CRMV-SC nº 3355, Méd.-Méd.-Vet. Roberto Renato Pinheiro da Silva, CRMV-MT nº 1364, Méd.-Vet. João Vieira Almeida Neto, CRMV-MS nº 0568 em substituição à Méd.-Vet. Francisca Neide Costa, CRMV-MA nº 0539, Zoot. Rodrigo Afonso Leitão, CRMV-MG nº 0833/Z, Méd.-Vet. Francisco Edson Gomes, CRMV-RR nº 0177, Méd.-Vet. Raimundo Alves Barrêto Júnior, CRMV-RN nº 0307 e Méd.-Vet. Mitika Kuribayashi Hagiwara, CRMV-SP nº 0521. Foi passada a palavra ao **Conselheiro Relator**, que procedeu a leitura da **fundamentação e conclusão de seu voto**: "(...) Considerando o Parecer Contábil 374/2025 - CONT/CRMVs/SECOF/GECOF/SUPEX/DE/CFMV/SISTEMA; Considerando a inexistência de pendências contábeis e em atendimento ao Art. 10 da Resolução CFMV nº 1.646/25, sou de Parecer Favorável pela homologação da 1ª Reformulação Orçamentária do CRMV-PI para o exercício de 2025. É como voto.". **DISCUSSÃO:** Passada a fase de discussão o Presidente da Sessão colocou o processo em votação. **DECISÃO:** Aprovado por UNANIMIDADE o voto do Conselheiro Relator. **4.15. Processo SUAP nº 0110004.00000062/2025-28. Origem:** CFMV - CONTROLADORIA. **Assunto:** Analisar e deliberar sobre o RELATÓRIO FINAL DE INSPEÇÃO N. 01/2025 – CRMV-S – subsídios do Conselheiro Méd.-Vet. Raimundo Alves Barrêto Júnior e da Controladora Janaína Lobão Sampaio Calheiros. **Apresentante:** Méd.-Vet. Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida. Participaram do julgamento: Méd.-Vet. Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, CRMV-BA nº 1130, Méd.-Vet. Romulo Cesar Spinelli Ribeiro de Miranda - CRMV-RJ nº 2773, Méd.-Vet. José Maria dos Santos Filho, CRMV-CE nº 0950, Méd.-Vet. Roberto Renato Pinheiro da Silva, CRMV-MT nº 1364, Méd.-Vet. João Vieira Almeida Neto, CRMV-MS nº 0568 em substituição à Méd.-Vet. Francisca Neide Costa, CRMV-MA nº 0539, Zoot. Rodrigo Afonso Leitão, CRMV-MG nº 0833/Z, Méd.-Vet. Francisco Edson Gomes, CRMV-RR nº 0177, Méd.-Vet. Raimundo Alves Barrêto Júnior, CRMV-RN nº 0307 e Méd.-Vet. Mitika Kuribayashi Hagiwara, CRMV-SP nº 0521. Foi passada a palavra para o Conselheiro Méd.-Vet. Raimundo Alves Barrêto Júnior, para apresentação, em conjunto com a Controladora Janaína Calheiros, sobre a Inspeção realizada no CRMV-SC no contexto do monitoramento da atividade judicante. [REDACTED]

Processo SUAP nº 0110084.00000051/2025-07. Origem: CFMV - CONTRO/MONIT. **Assunto:** Deliberação sobre informação da Controladoria do CFMV, que informa descumprimento, pelo CRMV-MG, de legislação do CFMV (Res. 1574/2023). – subsídios da Controladora Janaína Lobão Sampaio Calheiros. **Apresentante:** Méd.-Vet. Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida. Em virtude da impossibilidade de participação da Presidente méd.-vet. Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, CRMV-BA nº 1130, o Vice-Presidente do CFMV, Méd.-Vet. Romulo Cezar Spinelli Ribeiro de Miranda, CRMV-RJ nº 2773 assumiu a condução dos trabalhos. Participaram do julgamento: Méd.-Vet. Romulo Cesar Spinelli Ribeiro de Miranda - CRMV-RJ nº 2773, Méd.-Vet. José Maria dos Santos Filho, CRMV-CE nº 0950, Méd.-Vet. Marcos Vinícius de Oliveira Neves, CRMV-SC nº 3355, Méd.-Vet. Roberto Renato Pinheiro da Silva, CRMV-MT nº 1364, Méd.-Vet. João Vieira Almeida Neto, CRMV-MS nº 0568 em substituição à Méd.-Vet. Francisca Neide Costa, CRMV-MA nº 0539, Zoot. Rodrigo Afonso Leitão, CRMV-MG nº 0833/Z, Méd.-Vet. Francisco Edson Gomes, CRMV-RR nº 0177, Méd.-Vet. Raimundo Alves Barrêto Júnior, CRMV-RN nº 0307 e Méd.-Vet. Mitika Kuribayashi Hagiwara, CRMV-SP nº 0521. Foi passada a palavra para a Controladora do CFMV, que relatou o descumprimentos do CRMV-MG às obrigações previstas na Resolução CFMV nº 1.574/2023, norma que disciplina a supervisão e o monitoramento da atividade judicante no Sistema CFMV/CRMVs. A Controladora, Janaína Calheiros, explicou que a Resolução nº 1.574/2023 entrou em vigor em 2 de maio de 2024 e tem sido amplamente divulgada a todos os Regionais, com envio de documentos padronizados, capacitações e reforços comunicacionais. No caso de Minas Gerais, destacou que o CRMV-MG foi devidamente comunicado sobre todos os marcos processuais do ciclo de monitoramento, incluindo: (a) abertura do processo de supervisão do exercício de 2024; (b) realização de capacitação online em 09/05; (c) encaminhamento da minuta da portaria de regulamentação (Portaria nº 88/2024); (d) comunicação da publicação da portaria e convite para capacitação; (e) envio de orientações e modelo do relatório circunstanciado da atividade judicante; e (f) reforços acerca da obrigatoriedade de envio das informações referentes aos três primeiros quadrimestres de 2024, com ciência do presidente do CRMV-MG em 16/05/2025. Relatou que, apesar de devidamente notificado, o CRMV-MG não apresentou manifestação no prazo sobre o Relatório Regional da Atividade Judicante do exercício de 2024, cuja manifestação deveria ter ocorrido até 10/06/2025. Informou ainda que, durante a Câmara Nacional de

Presidentes realizada em 03/06/2025, o próprio presidente do CRMV-MG declarou publicamente que não atenderia ao dispositivo da Resolução nº 1.574/2023 que obriga a identificação dos Conselheiros, Instrutores e Relatores dos PEPs, alegando risco de exposição dos envolvidos, afirmando que tal recusa teria sido respaldada por deliberação da Plenária do Regional. Ressaltou-se que o CRMV-MG não apresentou qualquer proposta formal de alteração normativa por meio do rito previsto na Resolução CFMV nº 1.608/2024. Registra-se também que a Controladoria não recebeu: – resposta ao relatório do exercício de 2024; – pedido de prorrogação; – relatório circunstanciado; – planilha dos dados dos autos de infração e multas; – informações do 1º quadrimestre de 2025. A Controladora relatou que, diante da recusa pública, encaminhou expediente à Presidência do CFMV em junho, propondo avaliação do Plenário quanto à pertinência de notificação formal do Regional, tal como já deliberado em situação análoga envolvendo outro Conselho Regional. Após solicitação de atualização pela Presidente, novo contato foi realizado com o CRMV-MG, que enviou documentos e planilhas em agosto, contudo com diversas lacunas, campos não preenchidos e dados insuficientes para gerar o relatório automatizado do SUAP. A Controladoria notificou o Regional para ajustar as informações, mas não houve retorno, permanecendo pendentes dados essenciais. Ressaltou que, em 2024, Minas não enviou nenhum auto de infração, nenhum auto de multa e somente encaminhou alguns PEPs, em 2025 foram encaminhadas as planilhas solicitadas, porém constatamos a existência de dados inconsistentes e, até o momento, não recebemos retorno sobre as correções necessárias. Ressaltou que, para Regionais que não utilizam o SISCAD nem o INOFISC, a Controladoria depende integralmente da fé pública dos dados enviados. Concluiu informando que existem Regionais com informação integral, parcial e outros sem resposta, e que a falta de padronização e completude dos dados cria lacunas informacionais, impossibilitando o pleno conhecimento dos dados para o monitoramento, podendo comprometer a efetividade do Sistema. **DISCUSSÃO:** Passada a fase de discussão a Presidente colocou o processo em votação. **DECISÃO:** Aprovado por UNANIMIDADE envio de ofício ao CRMV-MG, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias para que o Regional regularize a pendência junto ao CFMV. **4.17. Processo SUAP nº 0110025.00000105/2025-46. Origem:** CFMV - SEDIR. **Assunto:** Conhecimento sobre a situação de todos os CRMVs referente ao cumprimento da Resolução 1574/2023 – subsídios da Controladora Janaína Lobão Sampaio Calheiros. **Apresentante:** Méd.-Vet. Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida. Em virtude da impossibilidade de participação da Presidente méd.-vet. Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, CRMV-BA nº 1130, o Vice-Presidente do CFMV, Méd.-Vet. Romulo Cezar Spinelli Ribeiro de Miranda, CRMV-RJ nº 2773 assumiu a condução dos trabalhos. Participaram do julgamento: Méd.-Vet. Romulo Cesar Spinelli Ribeiro de Miranda - CRMV-RJ nº 2773, Méd.-Vet. José Maria dos Santos Filho, CRMV-CE nº 0950, Méd.-Vet. Marcos Vinícius de Oliveira Neves, CRMV-SC nº 3355, Méd.-Méd.-Vet. Roberto Renato Pinheiro da Silva, CRMV-MT nº 1364, Méd.-Vet. João Vieira Almeida Neto, CRMV-MS nº 0568 em substituição à Méd.-Vet. Francisca Neide Costa, CRMV-MA nº 0539, Zoot. Rodrigo Afonso Leitão, CRMV-MG nº 0833/Z, Méd.-Vet. Francisco Edson Gomes, CRMV-RR nº 0177, Méd.-Vet. Raimundo Alves Barrêto Júnior, CRMV-RN nº 0307 e Méd.-Vet. Mitika Kuribayashi Hagiwara, CRMV-SP nº 0521. Foi passada a palavra para a Controladora, Janaína Calheiros, para apresentar o panorama nacional da situação de todos os Conselhos Regionais quanto ao cumprimento das obrigações previstas na Resolução CFMV nº 1574/2023 (que disciplina o monitoramento da atividade judicante), nos exercícios de 2024 e 2025, bem como as ações de capacitação promovidas pela Controladoria. A Controladora Janaína Calheiros expôs, em tela, planilha consolidada contendo: a) datas de envio das planilhas de: – autos de infração (AI); – autos de multa (AM); – processos éticos profissionais (PEPs); b) situação de envio do relatório circunstanciado (perdas de prazo e justificativas); c) indicação, em destaque (cores/vermelho), dos atrasos ou ausências de envio; d) distinção entre Regionais que enviaram integralmente, parcialmente ou não enviaram. Esclareceu que: a) As planilhas são quadrimestrais, com prazos fixados na norma: – 1º quadrimestre: envio até 10 de maio; – 2º quadrimestre: envio até 10 de setembro; – 3º quadrimestre: envio até 10 de janeiro do ano seguinte; – Relatório circunstanciado (perdas de prazo de AI, AM e PEP): até 10 de fevereiro. b) O relatório circunstanciado é essencial para registrar perdas de prazo e suas causas, permitindo que o CFMV avalie se há necessidade de ajustes normativos, reforço de estrutura ou outras medidas. Quanto a 2024, destacou, entre outros pontos: - Existência de CRMVs que não enviaram relatório circunstanciado nem certas planilhas (AI, AM e/ou PEP). Quanto a 2025, na situação parcial apresentada: - Constatou-se que alguns CRMVs não haviam enviado nenhuma planilha do 1º e 2º quadrimestres até o momento, caracterizando descumprimento objetivo dos prazos da Resolução. - Outros estavam com envios parciais, atrasados ou com inconsistências a corrigir. A Controladora ressaltou que: a) A consolidação dos dados é feita por meio de relatórios automatizados no SUAP, os quais apontam inconsistências (campos em rosa/vermelho, datas incompatíveis, campos obrigatórios não preenchidos, etc.), de modo que planilhas incompletas impedem a correta análise. b) Nos regionais que não utilizam sistemas integrados do CFMV (como SISCAD e INOFISC), a Controladoria fica limitada à fé pública dos dados enviados, o que dificulta aferir se o volume de AI/AM/PEPs informado corresponde à realidade. c) Em alguns casos, ao comparar as planilhas com dados públicos (relatórios de gestão, redes sociais, etc.), verificou-se grande discrepância (por exemplo, regionais que declararam poucos autos nas planilhas, mas divulgaram centenas de autos de infração em relatórios próprios). Na sequência, apresentou a capacitação elaborada pela Controladoria (vídeo/tutorial) sobre o correto preenchimento das planilhas, destacando que o material: explica prazos, estrutura e campos obrigatórios; demonstra, com exemplos, os erros mais comuns (datas invertidas, datas futuras, campos não preenchidos, inconsistência entre etapas e nome do Conselheiro, etc.); orienta expressamente que as planilhas devem manter o modelo original bloqueado, para garantir a leitura automática pelo sistema. Informou, ainda, que alguns Regionais, por iniciativa própria, já começaram a encaminhar o relatório circunstanciado antes do prazo de fevereiro de 2026, o que foi registrado como boa prática, por permitir acompanhamento progressivo das perdas de

prazo. **DISCUSSÃO:** Passada a fase de discussão a Presidente colocou o processo em votação. **DECISÃO:** Aprovado pelo Plenário as seguintes providências: **1)** Autorizar a expedição de ofícios aos CRMVs que, em 2025, não encaminharam as planilhas de monitoramento da atividade judicante, concedendo-lhes prazo de 30 (trinta) dias para remessa integral e correta das informações exigidas (autos de infração, autos de multa, PEPs e, quando couber, relatório circunstanciado), em alinhamento com o tratamento já dispensado em situações análogas, assegurando isonomia. **2)** Endossar a realização e difusão da capacitação técnica desenvolvida pela Controladoria, autorizando sua ampla disponibilização aos CRMVs, em articulação com o NAR, como instrumento oficial de orientação para o preenchimento das planilhas e elaboração dos relatórios circunstanciados, com prioridade para os Regionais que apresentaram maiores inconsistências ou dificuldades no exercício de 2024. **3)** Definir que o exercício de 2024 será tratado, neste primeiro momento, com ênfase em orientação e correção, cabendo à Controladoria, com o reforço da nova equipe a ser nomeada, e em conjunto com o NAR, aprofundar a análise das pendências e inconsistências identificadas nas planilhas e relatórios, mantendo contato direto com os CRMVs para esclarecimentos, ajustes e complementações de informação. **4)** Determinar que, após a realização das ações de capacitação e da reanálise detalhada dos dados de 2024, a Controladoria apresente novo relatório consolidado ao Plenário, indicando: a) quais CRMVs regularizaram integralmente as informações; b) quais mantêm pendências relevantes ou descumprimentos reiterados; c) eventual proposta de expedição de notificações formais com prazo de 30 dias a todos os regionais que permanecerem em descumprimento da norma. **4.18. Boletim Informativo. Apresentante:** Méd.-Vet. Marcos Vinicius de Oliveira Neves. O Sr. Tesoureiro do CFMV, méd.-vet. Marcos Vinicius de Oliveira Neves, CRMV-SC n. 3355, apresentou o Boletim Financeiro constando como posição conjunta dos saldos disponíveis na Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal: Contas de Arrecadação: R\$-5.944.362,50; Contas Movimento: R\$2.786.841,97; Contas Investimento R\$51.446.412,11. Totalizando: R\$48.288.891,58. Passada a fase de discussão a Presidente informou que o Processo foi apenas para conhecimento do Plenário. **4.19. Processo SUAP nº 0330016.00000056/2025-58. Origem:** CRMV-CE - COORDADM/CE. **Assunto:** Deliberar sobre a Proposta Orçamentária do exercício de 2026 no âmbito do CRMV-CE, conforme Resolução CFMV nº 1646/2025. **Relator:** Méd.-Vet. Marcos Vinicius de Oliveira Neves. Em virtude da impossibilidade de participação da Presidente méd.-vet. Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, CRMV-BA nº 1130, o Vice-Presidente do CFMV, Méd.-Vet. Romulo Cezar Spinelli Ribeiro de Miranda, CRMV-RJ nº 2773 assumiu a condução dos trabalhos. Participaram do julgamento: Méd.-Vet. Romulo Cesar Spinelli Ribeiro de Miranda - CRMV-RJ nº 2773, Méd.-Vet. José Maria dos Santos Filho, CRMV-CE nº 0950, Méd.-Vet. Marcos Vinicius de Oliveira Neves, CRMV-SC nº 3355, Méd.-Vet. Roberto Renato Pinheiro da Silva, CRMV-MT nº 1364, Méd.-Vet. João Vieira Almeida Neto, CRMV-MS nº 0568 em substituição à Méd.-Vet. Francisca Neide Costa, CRMV-MA nº 0539, Zoot. Rodrigo Afonso Leitão, CRMV-MG nº 0833/Z, Méd.-Vet. Francisco Edson Gomes, CRMV-RR nº 0177, Méd.-Vet. Raimundo Alves Barrêto Júnior, CRMV-RN nº 0307 e Méd.-Vet. Mitika Kuribayashi Hagiwara, CRMV-SP nº 0521. Foi passada a palavra ao **Conselheiro Relator**, que procedeu a leitura da **fundamentação e conclusão de seu voto:** "(...) Considerando o Parecer Contábil nº 273/2025-SECOF, bem como a inexistência de pendências e em atendimento ao disposto no Art. 6º da Resolução CFMV nº. 1646/25, sou de Parecer Favorável pela aprovação da Proposta Orçamentária do CRMV-CE, para o exercício de 2026.". **DISCUSSÃO:** Passada a fase de discussão o Presidente da Sessão colocou o processo em votação. **DECISÃO:** Aprovado por UNANIMIDADE o voto do Conselheiro Relator. **4.20. Processo SUAP nº 0380003.00000035/2025-05. Origem:** CRMV-RN - PR/RN. **Assunto:** Deliberar sobre a Proposta Orçamentária do CRMV-RN para o ano de 2026. **Relator:** Méd.-Vet. Marcos Vinicius de Oliveira Neves. Em virtude da impossibilidade de participação da Presidente méd.-vet. Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, CRMV-BA nº 1130, o Vice-Presidente do CFMV, Méd.-Vet. Romulo Cezar Spinelli Ribeiro de Miranda, CRMV-RJ nº 2773 assumiu a condução dos trabalhos. Participaram do julgamento: Méd.-Vet. Romulo Cesar Spinelli Ribeiro de Miranda - CRMV-RJ nº 2773, Méd.-Vet. José Maria dos Santos Filho, CRMV-CE nº 0950, Méd.-Vet. Marcos Vinicius de Oliveira Neves, CRMV-SC nº 3355, Méd.-Vet. Roberto Renato Pinheiro da Silva, CRMV-MT nº 1364, Méd.-Vet. João Vieira Almeida Neto, CRMV-MS nº 0568 em substituição à Méd.-Vet. Francisca Neide Costa, CRMV-MA nº 0539, Zoot. Rodrigo Afonso Leitão, CRMV-MG nº 0833/Z, Méd.-Vet. Francisco Edson Gomes, CRMV-RR nº 0177, Méd.-Vet. Raimundo Alves Barrêto Júnior, CRMV-RN nº 0307 e Méd.-Vet. Mitika Kuribayashi Hagiwara, CRMV-SP nº 0521. Foi passada a palavra ao **Conselheiro Relator**, que procedeu a leitura da **fundamentação e conclusão de seu voto:** "(...) Considerando o Parecer Contábil nº 279/2024-SECOF, bem como a inexistência de pendências e em atendimento ao disposto no Art. 6º da Resolução CFMV nº. 1.646/25, sou de Parecer Favorável pela aprovação da Proposta Orçamentária do CRMV-RN, para o exercício de 2026.". **DISCUSSÃO:** Passada a fase de discussão o Presidente da Sessão colocou o processo em votação. **DECISÃO:** Aprovado por UNANIMIDADE o voto do Conselheiro Relator. **4.21. Processo SUAP nº 0360020.00000015/2025-41. Origem:** CRMV-PI - CONT/PI. **Assunto:** Deliberar sobre a Proposta Orçamentária 2026 CRMV PI. **Relator:** Méd.-Vet. Marcos Vinicius de Oliveira Neves. Em virtude da impossibilidade de participação da Presidente méd.-vet. Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, CRMV-BA nº 1130, o Vice-Presidente do CFMV, Méd.-Vet. Romulo Cezar Spinelli Ribeiro de Miranda, CRMV-RJ nº 2773 assumiu a condução dos trabalhos. Participaram do julgamento: Méd.-Vet. Romulo Cesar Spinelli Ribeiro de Miranda - CRMV-RJ nº 2773, Méd.-Vet. José Maria dos Santos Filho, CRMV-CE nº 0950, Méd.-Vet. Marcos Vinicius de Oliveira Neves, CRMV-SC nº 3355, Méd.-Vet. Roberto Renato Pinheiro da Silva, CRMV-MT nº 1364, Méd.-Vet. João Vieira Almeida Neto, CRMV-MS nº 0568 em substituição à Méd.-Vet. Francisca Neide Costa, CRMV-MA nº 0539, Zoot. Rodrigo Afonso Leitão, CRMV-MG nº 0833/Z, Méd.-Vet. Francisco Edson Gomes, CRMV-RR nº 0177, Méd.-Vet. Raimundo Alves Barrêto Júnior, CRMV-RN nº 0307 e Méd.-Vet. Mitika Kuribayashi Hagiwara, CRMV-SP nº 0521. Foi passada a palavra ao **Conselheiro Relator**, que procedeu a leitura da **fundamentação e conclusão de seu voto:** "(...) Considerando o Parecer Contábil nº

285/2025-SECOF, bem como a inexistência de pendências e em atendimento ao disposto no Art. 6º da Resolução CFMV nº. 1.646/25, sou de Parecer Favorável pela aprovação da Proposta Orçamentária do CRMV-PI, para o exercício de 2026." **DISCUSSÃO:** Passada a fase de discussão o Presidente da Sessão colocou o processo em votação. **DECISÃO:** Aprovado por UNANIMIDADE o voto do Conselheiro Relator. **4.22. Processo SUAP nº 0420009.00000093/2025-02. Origem:** CRMV-MG - SECONT/MG. **Assunto:** Deliberar sobre a Proposta Orçamentária do CRMV-MG para o Exercício de 2026. **Relator:** Méd.-Vet. Marcos Vinícius de Oliveira Neves. Em virtude da impossibilidade de participação da Presidente méd.-vet. Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, CRMV-BA nº 1130, o Vice-Presidente do CFMV, Méd.-Vet. Romulo Cezar Spinelli Ribeiro de Miranda, CRMV-RJ nº 2773 assumiu a condução dos trabalhos. Participaram do julgamento: Méd.-Vet. Romulo Cesar Spinelli Ribeiro de Miranda - CRMV-RJ nº 2773, Méd.-Vet. José Maria dos Santos Filho, CRMV-CE nº 0950, Méd.-Vet. Marcos Vinícius de Oliveira Neves, CRMV-SC nº 3355, Méd.-Vet. Roberto Renato Pinheiro da Silva, CRMV-MT nº 1364, Méd.-Vet. João Vieira Almeida Neto, CRMV-MS nº 0568 em substituição à Méd.-Vet. Francisca Neide Costa, CRMV-MA nº 0539, Zoot. Rodrigo Afonso Leitão, CRMV-MG nº 0833/Z, Méd.-Vet. Francisco Edson Gomes, CRMV-RR nº 0177, Méd.-Vet. Raimundo Alves Barrêto Júnior, CRMV-RN nº 0307 e Méd.-Vet. Mitika Kuribayashi Hagiwara, CRMV-SP nº 0521. Foi passada a palavra ao **Conselheiro Relator**, que procedeu a leitura da **fundamentação e conclusão de seu voto**: "(...) Considerando o Parecer Contábil nº 292/2025-SECOF, bem como a inexistência de pendências e em atendimento ao disposto no Art. 6º da Resolução CFMV nº. 1.646/25, sou de Parecer Favorável pela aprovação da Proposta Orçamentária do CRMV-MG, para o exercício de 2026." **DISCUSSÃO:** Passada a fase de discussão o Presidente da Sessão colocou o processo em votação. **DECISÃO:** Aprovado por UNANIMIDADE o voto do Conselheiro Relator. **4.23. Processo SUAP nº 0270011.00000015/2025-79. Origem:** CRMV-TO - ASCONT/TO. **Assunto:** Deliberar sobre a Proposta Orçamentária para 2026. **Relator:** Méd.-Vet. Marcos Vinícius de Oliveira Neves. Em virtude da impossibilidade de participação da Presidente méd.-vet. Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, CRMV-BA nº 1130, o Vice-Presidente do CFMV, Méd.-Vet. Romulo Cezar Spinelli Ribeiro de Miranda, CRMV-RJ nº 2773 assumiu a condução dos trabalhos. Participaram do julgamento: Méd.-Vet. Romulo Cesar Spinelli Ribeiro de Miranda - CRMV-RJ nº 2773, Méd.-Vet. José Maria dos Santos Filho, CRMV-CE nº 0950, Méd.-Vet. Marcos Vinícius de Oliveira Neves, CRMV-SC nº 3355, Méd.-Vet. Roberto Renato Pinheiro da Silva, CRMV-MT nº 1364, Méd.-Vet. João Vieira Almeida Neto, CRMV-MS nº 0568 em substituição à Méd.-Vet. Francisca Neide Costa, CRMV-MA nº 0539, Zoot. Rodrigo Afonso Leitão, CRMV-MG nº 0833/Z, Méd.-Vet. Francisco Edson Gomes, CRMV-RR nº 0177, Méd.-Vet. Raimundo Alves Barrêto Júnior, CRMV-RN nº 0307 e Méd.-Vet. Mitika Kuribayashi Hagiwara, CRMV-SP nº 0521. Foi passada a palavra ao **Conselheiro Relator**, que procedeu a leitura da **fundamentação e conclusão de seu voto**: "(...) Considerando o PARECER CONTABIL 281/2025/SECOF, bem como a inexistência de pendências e em atendimento ao disposto no Art. 6º da Resolução CFMV nº. 1.646/25, sou de Parecer Favorável pela aprovação da Proposta Orçamentária do CRMV-TO, para o exercício de 2026." **DISCUSSÃO:** Passada a fase de discussão o Presidente da Sessão colocou o processo em votação. **DECISÃO:** Aprovado por UNANIMIDADE o voto do Conselheiro Relator. **4.24. Processo SUAP nº 0150014.00000070/2025-81. Origem:** CRMV-MT - ASCONT/MT. **Assunto:** Deliberar sobre a Proposta Orçamentária do CRMV-MT para o Exercício de 2026. **Relator:** Méd.-Vet. Marcos Vinícius de Oliveira Neves. Em virtude da impossibilidade de participação da Presidente méd.-vet. Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, CRMV-BA nº 1130, o Vice-Presidente do CFMV, Méd.-Vet. Romulo Cezar Spinelli Ribeiro de Miranda, CRMV-RJ nº 2773 assumiu a condução dos trabalhos. Participaram do julgamento: Méd.-Vet. Romulo Cesar Spinelli Ribeiro de Miranda - CRMV-RJ nº 2773, Méd.-Vet. José Maria dos Santos Filho, CRMV-CE nº 0950, Méd.-Vet. Marcos Vinícius de Oliveira Neves, CRMV-SC nº 3355, Méd.-Vet. Roberto Renato Pinheiro da Silva, CRMV-MT nº 1364, Méd.-Vet. João Vieira Almeida Neto, CRMV-MS nº 0568 em substituição à Méd.-Vet. Francisca Neide Costa, CRMV-MA nº 0539, Zoot. Rodrigo Afonso Leitão, CRMV-MG nº 0833/Z, Méd.-Vet. Francisco Edson Gomes, CRMV-RR nº 0177, Méd.-Vet. Raimundo Alves Barrêto Júnior, CRMV-RN nº 0307 e Méd.-Vet. Mitika Kuribayashi Hagiwara, CRMV-SP nº 0521. Foi passada a palavra ao **Conselheiro Relator**, que procedeu a leitura da **fundamentação e conclusão de seu voto**: "(...) Considerando o Parecer Contábil nº 295/2025-SECOF, bem como a inexistência de pendências e em atendimento ao disposto no Art. 6º da Resolução CFMV nº. 1.646/25, sou de Parecer Favorável pela aprovação da Proposta Orçamentária do CRMV-MT, para o exercício de 2026." **DISCUSSÃO:** Passada a fase de discussão o Presidente da Sessão colocou o processo em votação. **DECISÃO:** Aprovado por UNANIMIDADE o voto do Conselheiro Relator. **4.25. Processo SUAP nº 0520034.00000015/2025-95. Origem:** CRMV-RS - SECONT/RS. **Assunto:** Deliberar sobre a proposta orçamentária do CRMV-RS para o exercício de 2026 ao CFMV. **Relator:** Méd.-Vet. Marcos Vinícius de Oliveira Neves. Em virtude da impossibilidade de participação da Presidente méd.-vet. Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, CRMV-BA nº 1130, o Vice-Presidente do CFMV, Méd.-Vet. Romulo Cezar Spinelli Ribeiro de Miranda, CRMV-RJ nº 2773 assumiu a condução dos trabalhos. Participaram do julgamento: Méd.-Vet. Romulo Cesar Spinelli Ribeiro de Miranda - CRMV-RJ nº 2773, Méd.-Vet. José Maria dos Santos Filho, CRMV-CE nº 0950, Méd.-Vet. Marcos Vinícius de Oliveira Neves, CRMV-SC nº 3355, Méd.-Vet. Roberto Renato Pinheiro da Silva, CRMV-MT nº 1364, Méd.-Vet. João Vieira Almeida Neto, CRMV-MS nº 0568 em substituição à Méd.-Vet. Francisca Neide Costa, CRMV-MA nº 0539, Zoot. Rodrigo Afonso Leitão, CRMV-MG nº 0833/Z, Méd.-Vet. Francisco Edson Gomes, CRMV-RR nº 0177, Méd.-Vet. Raimundo Alves Barrêto Júnior, CRMV-RN nº 0307 e Méd.-Vet. Mitika Kuribayashi Hagiwara, CRMV-SP nº 0521. Foi passada a palavra ao **Conselheiro Relator**, que procedeu a leitura da **fundamentação e conclusão de seu voto**: "(...) Considerando o PARECER CONTABIL 301/2025/SECOF, bem como a inexistência de pendências e em atendimento ao disposto no Art. 6º da Resolução CFMV nº. 1.646/25, sou de Parecer Favorável pela aprovação da Proposta Orçamentária do CRMV-RS, para o exercício de 2026." **DISCUSSÃO:** Passada a fase de discussão o Presidente da

Sessão colocou o processo em votação. **DECISÃO:** Aprovado por UNANIMIDADE o voto do Conselheiro Relator. **4.26. Processo SUAP nº 0390021.00000079/2025-05. Origem:** CRMV-SE - SECONT/SE. **Assunto:** Deliberar sobre a Proposta Orçamentária de 2026 do CRMV-SE. **Relator:** Méd.-Vet. Marcos Vinícius de Oliveira Neves. Em virtude da impossibilidade de participação da Presidente méd.-vet. Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, CRMV-BA nº 1130, o Vice-Presidente do CFMV, Méd.-Vet. Romulo Cezar Spinelli Ribeiro de Miranda, CRMV-RJ nº 2773 assumiu a condução dos trabalhos. Participaram do julgamento: Méd.-Vet. Romulo Cesar Spinelli Ribeiro de Miranda - CRMV-RJ nº 2773, Méd.-Vet. José Maria dos Santos Filho, CRMV-CE nº 0950, Méd.-Vet. Marcos Vinícius de Oliveira Neves, CRMV-SC nº 3355, Méd.-Vet. Roberto Renato Pinheiro da Silva, CRMV-MT nº 1364, Méd.-Vet. João Vieira Almeida Neto, CRMV-MS nº 0568 em substituição à Méd.-Vet. Francisca Neide Costa, CRMV-MA nº 0539, Zoot. Rodrigo Afonso Leitão, CRMV-MG nº 0833/Z, Méd.-Vet. Francisco Edson Gomes, CRMV-RR nº 0177, Méd.-Vet. Raimundo Alves Barrêto Júnior, CRMV-RN nº 0307 e Méd.-Vet. Mitika Kuribayashi Hagiwara, CRMV-SP nº 0521. Foi passada a palavra ao **Conselheiro Relator**, que procedeu a leitura da **fundamentação e conclusão de seu voto:** "(...) Considerando o Parecer Contábil nº 54/2025-SECOF, bem como a inexistência de pendências e em atendimento ao disposto no Art. 6º da Resolução CFMV nº. 1.646/25, sou de Parecer Favorável pela aprovação da Proposta Orçamentária do CRMV-SE, para o exercício de 2026. É como voto.". **DISCUSSÃO:** Passada a fase de discussão o Presidente da Sessão colocou o processo em votação. **DECISÃO:** Aprovado por UNANIMIDADE o voto do Conselheiro Relator. **4.27. Processo SUAP nº 0310011.00000024/2025-41. Origem:** CRMV-AL - ASCONT/AL. **Assunto:** Deliberar sobre a Proposta Orçamentária para 2026 - CRMV-AL. **Relator:** Méd.-Vet. Marcos Vinícius de Oliveira Neves. Em virtude da impossibilidade de participação da Presidente méd.-vet. Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, CRMV-BA nº 1130, o Vice-Presidente do CFMV, Méd.-Vet. Romulo Cezar Spinelli Ribeiro de Miranda, CRMV-RJ nº 2773 assumiu a condução dos trabalhos. Participaram do julgamento: Méd.-Vet. Romulo Cesar Spinelli Ribeiro de Miranda - CRMV-RJ nº 2773, Méd.-Vet. José Maria dos Santos Filho, CRMV-CE nº 0950, Méd.-Vet. Marcos Vinícius de Oliveira Neves, CRMV-SC nº 3355, Méd.-Vet. Roberto Renato Pinheiro da Silva, CRMV-MT nº 1364, Méd.-Vet. João Vieira Almeida Neto, CRMV-MS nº 0568 em substituição à Méd.-Vet. Francisca Neide Costa, CRMV-MA nº 0539, Zoot. Rodrigo Afonso Leitão, CRMV-MG nº 0833/Z, Méd.-Vet. Francisco Edson Gomes, CRMV-RR nº 0177, Méd.-Vet. Raimundo Alves Barrêto Júnior, CRMV-RN nº 0307 e Méd.-Vet. Mitika Kuribayashi Hagiwara, CRMV-SP nº 0521. Foi passada a palavra ao **Conselheiro Relator**, que procedeu a leitura da **fundamentação e conclusão de seu voto:** "(...) Considerando o Parecer Contábil nº 55/2025-SECOF, bem como a inexistência de pendências e em atendimento ao disposto no Art. 6º da Resolução CFMV nº. 1.646/25, sou de Parecer Favorável pela aprovação da Proposta Orçamentária do CRMV-AL, para o exercício de 2026. É como voto.". **DISCUSSÃO:** Passada a fase de discussão o Presidente da Sessão colocou o processo em votação. **DECISÃO:** Aprovado por UNANIMIDADE o voto do Conselheiro Relator. **4.28. Processo SUAP nº 0430018.00000035/2025-12. Origem:** CRMV-RJ - SECONT/RJ. **Assunto:** Deliberar sobre a PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA – 2026. **Relator:** Méd.-Vet. Marcos Vinícius de Oliveira Neves. Em virtude da impossibilidade de participação da Presidente méd.-vet. Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, CRMV-BA nº 1130, o Vice-Presidente do CFMV, Méd.-Vet. Romulo Cezar Spinelli Ribeiro de Miranda, CRMV-RJ nº 2773 assumiu a condução dos trabalhos. Participaram do julgamento: Méd.-Vet. Romulo Cesar Spinelli Ribeiro de Miranda - CRMV-RJ nº 2773, Méd.-Vet. José Maria dos Santos Filho, CRMV-CE nº 0950, Méd.-Vet. Marcos Vinícius de Oliveira Neves, CRMV-SC nº 3355, Méd.-Vet. Roberto Renato Pinheiro da Silva, CRMV-MT nº 1364, Méd.-Vet. João Vieira Almeida Neto, CRMV-MS nº 0568 em substituição à Méd.-Vet. Francisca Neide Costa, CRMV-MA nº 0539, Zoot. Rodrigo Afonso Leitão, CRMV-MG nº 0833/Z, Méd.-Vet. Francisco Edson Gomes, CRMV-RR nº 0177, Méd.-Vet. Raimundo Alves Barrêto Júnior, CRMV-RN nº 0307 e Méd.-Vet. Mitika Kuribayashi Hagiwara, CRMV-SP nº 0521. Foi passada a palavra ao **Conselheiro Relator**, que procedeu a leitura da **fundamentação e conclusão de seu voto:** "(...) Considerando o Parecer Contábil nº 317/2025-SECOF, bem como a inexistência de pendências e em atendimento ao disposto no Art. 6º da Resolução CFMV nº. 1.646/25, sou de Parecer Favorável pela aprovação da Proposta Orçamentária do CRMV-RJ, para o exercício de 2026. É como voto.". **DISCUSSÃO:** Passada a fase de discussão o Presidente da Sessão colocou o processo em votação. **DECISÃO:** Aprovado por UNANIMIDADE o voto do Conselheiro Relator. **4.29. Processo SUAP nº 0230014.00000023/2025-08. Origem:** CRMV-AP - CONT/AP. **Assunto:** Deliberar sobre a proposta orçamentária para o exercício de 2026. **Relator:** Méd.-Vet. Marcos Vinícius de Oliveira Neves. Em virtude da impossibilidade de participação da Presidente méd.-vet. Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, CRMV-BA nº 1130, o Vice-Presidente do CFMV, Méd.-Vet. Romulo Cezar Spinelli Ribeiro de Miranda, CRMV-RJ nº 2773 assumiu a condução dos trabalhos. Participaram do julgamento: Méd.-Vet. Romulo Cesar Spinelli Ribeiro de Miranda - CRMV-RJ nº 2773, Méd.-Vet. José Maria dos Santos Filho, CRMV-CE nº 0950, Méd.-Vet. Marcos Vinícius de Oliveira Neves, CRMV-SC nº 3355, Méd.-Vet. Roberto Renato Pinheiro da Silva, CRMV-MT nº 1364, Méd.-Vet. João Vieira Almeida Neto, CRMV-MS nº 0568 em substituição à Méd.-Vet. Francisca Neide Costa, CRMV-MA nº 0539, Zoot. Rodrigo Afonso Leitão, CRMV-MG nº 0833/Z, Méd.-Vet. Francisco Edson Gomes, CRMV-RR nº 0177, Méd.-Vet. Raimundo Alves Barrêto Júnior, CRMV-RN nº 0307 e Méd.-Vet. Mitika Kuribayashi Hagiwara, CRMV-SP nº 0521. Foi passada a palavra ao **Conselheiro Relator**, que procedeu a leitura da **fundamentação e conclusão de seu voto:** "(...) Considerando o Parecer Contábil nº 4/2024/RH/SECOF/GECOF/SUPEX/DE/CFMV/SISTEMA, bem como a inexistência de pendências e em atendimento ao disposto no Art. 6º da Resolução CFMV nº. 1.646/25, sou de Parecer Favorável pela aprovação da Proposta Orçamentária do CRMV-AP, para o exercício de 2026. É como voto.". **DISCUSSÃO:** Passada a fase de discussão o Presidente da Sessão colocou o processo em votação. **DECISÃO:** Aprovado por UNANIMIDADE o voto do Conselheiro Relator. **4.30. Processo SUAP nº 0340024.00000012/2025-89. Origem:** CRMV-MA - CONT/MA. **Assunto:** Deliberar sobre a Proposta Orçamentária 2026. **Relator:** Méd.-Vet. Marcos Vinícius de Oliveira Neves. Em virtude da impossibilidade de participação da Presidente méd.-vet. Ana

Elisa Fernandes de Souza Almeida, CRMV-BA nº 1130, o Vice-Presidente do CFMV, Méd.-Vet. Romulo Cezar Spinelli Ribeiro de Miranda, CRMV-RJ nº 2773 assumiu a condução dos trabalhos. Participaram do julgamento: Méd.-Vet. Romulo Cezar Spinelli Ribeiro de Miranda - CRMV-RJ nº 2773, Méd.-Vet. José Maria dos Santos Filho, CRMV-CE nº 0950, Méd.-Vet. Marcos Vinícius de Oliveira Neves, CRMV-SC nº 3355, Méd.-Vet. Roberto Renato Pinheiro da Silva, CRMV-MT nº 1364, Méd.-Vet. João Vieira Almeida Neto, CRMV-MS nº 0568 em substituição à Méd.-Vet. Francisca Neide Costa, CRMV-MA nº 0539, Zoot. Rodrigo Afonso Leitão, CRMV-MG nº 0833/Z, Méd.-Vet. Francisco Edson Gomes, CRMV-RR nº 0177, Méd.-Vet. Raimundo Alves Barrêto Júnior, CRMV-RN nº 0307 e Méd.-Vet. Mitika Kuribayashi Hagiwara, CRMV-SP nº 0521. Foi passada a palavra ao **Conselheiro Relator**, que procedeu a leitura da **fundamentação e conclusão de seu voto**: "(...) Considerando o PARECER CONTABIL 5/2025 - SERHU/GECOF/SUPEX/DE/CFMV/SISTEMA, bem como a inexistência de pendências e em atendimento ao disposto no Art. 6º da Resolução CFMV nº. 1.646/25, sou de Parecer Favorável pela aprovação da Proposta Orçamentária do CRMV-MA, para o exercício de 2026. É como voto.". **DISCUSSÃO**: Passada a fase de discussão o Presidente da Sessão colocou o processo em votação. **DECISÃO**: Aprovado por UNANIMIDADE o voto do Conselheiro Relator. **4.31. Processo SUAP nº 0370039.00000096/2025-46. Origem**: CRMV-PE - DECAI/PE. **Assunto**: Deliberar sobre a proposta orçamentária do CRMV-PE exercício de 2026. **Relator**: Méd.-Vet. Marcos Vinícius de Oliveira Neves. Em virtude da impossibilidade de participação da Presidente méd.-vet. Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, CRMV-BA nº 1130, o Vice-Presidente do CFMV, Méd.-Vet. Romulo Cezar Spinelli Ribeiro de Miranda, CRMV-RJ nº 2773 assumiu a condução dos trabalhos. Participaram do julgamento: Méd.-Vet. Romulo Cezar Spinelli Ribeiro de Miranda - CRMV-RJ nº 2773, Méd.-Vet. José Maria dos Santos Filho, CRMV-CE nº 0950, Méd.-Vet. Marcos Vinícius de Oliveira Neves, CRMV-SC nº 3355, Méd.-Vet. Roberto Renato Pinheiro da Silva, CRMV-MT nº 1364, Méd.-Vet. João Vieira Almeida Neto, CRMV-MS nº 0568 em substituição à Méd.-Vet. Francisca Neide Costa, CRMV-MA nº 0539, Zoot. Rodrigo Afonso Leitão, CRMV-MG nº 0833/Z, Méd.-Vet. Francisco Edson Gomes, CRMV-RR nº 0177, Méd.-Vet. Raimundo Alves Barrêto Júnior, CRMV-RN nº 0307 e Méd.-Vet. Mitika Kuribayashi Hagiwara, CRMV-SP nº 0521. Foi passada a palavra ao **Conselheiro Relator**, que procedeu a leitura da **fundamentação e conclusão de seu voto**: "(...) Considerando o PARECER CONTABIL 63/2025 - SECOF, bem como a inexistência de pendências e em atendimento ao disposto no Art. 6º da Resolução CFMV nº. 1.646/25, sou de Parecer Favorável pela aprovação da Proposta Orçamentária do CRMV-PE, para o exercício de 2026.". **DISCUSSÃO**: Passada a fase de discussão o Presidente da Sessão colocou o processo em votação. **DECISÃO**: Aprovado por UNANIMIDADE o voto do Conselheiro Relator. **4.32. Processo SUAP nº 0130030.00000056/2025-16. Origem**: CRMV-GO - SECONT/GO. **Assunto**: Deliberar sobre a Proposta Orçamentária para o exercício de 2026 do CRMV-GO. **Relator**: Méd.-Vet. Marcos Vinícius de Oliveira Neves. Em virtude da impossibilidade de participação da Presidente méd.-vet. Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, CRMV-BA nº 1130, o Vice-Presidente do CFMV, Méd.-Vet. Romulo Cezar Spinelli Ribeiro de Miranda, CRMV-RJ nº 2773 assumiu a condução dos trabalhos. Participaram do julgamento: Méd.-Vet. Romulo Cezar Spinelli Ribeiro de Miranda - CRMV-RJ nº 2773, Méd.-Vet. José Maria dos Santos Filho, CRMV-CE nº 0950, Méd.-Vet. Marcos Vinícius de Oliveira Neves, CRMV-SC nº 3355, Méd.-Vet. Roberto Renato Pinheiro da Silva, CRMV-MT nº 1364, Méd.-Vet. João Vieira Almeida Neto, CRMV-MS nº 0568 em substituição à Méd.-Vet. Francisca Neide Costa, CRMV-MA nº 0539, Zoot. Rodrigo Afonso Leitão, CRMV-MG nº 0833/Z, Méd.-Vet. Francisco Edson Gomes, CRMV-RR nº 0177, Méd.-Vet. Raimundo Alves Barrêto Júnior, CRMV-RN nº 0307 e Méd.-Vet. Mitika Kuribayashi Hagiwara, CRMV-SP nº 0521. Foi passada a palavra ao **Conselheiro Relator**, que procedeu a leitura da **fundamentação e conclusão de seu voto**: "(...) Considerando o Parecer Contábil nº 291/2025-SECOF, bem como a inexistência de pendências e em atendimento ao disposto no Art. 6º da Resolução CFMV nº. 1.646/25, sou de Parecer Favorável pela aprovação da Proposta Orçamentária do CRMV-GO, para o exercício de 2026. É como voto.". **DISCUSSÃO**: Passada a fase de discussão o Presidente da Sessão colocou o processo em votação. **DECISÃO**: Aprovado por UNANIMIDADE o voto do Conselheiro Relator. **4.33. Processo SUAP nº 0440008.00000078/2025-63. Origem**: CRMV-SP - DCF/SP. **Assunto**: Deliberar sobre a Proposta orçamentária DE 2026 DO CRMV-SP. **Relator**: Méd.-Vet. Marcos Vinícius de Oliveira Neves. Em virtude da impossibilidade de participação da Presidente méd.-vet. Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, CRMV-BA nº 1130, o Vice-Presidente do CFMV, Méd.-Vet. Romulo Cezar Spinelli Ribeiro de Miranda, CRMV-RJ nº 2773 assumiu a condução dos trabalhos. Participaram do julgamento: Méd.-Vet. Romulo Cezar Spinelli Ribeiro de Miranda - CRMV-RJ nº 2773, Méd.-Vet. José Maria dos Santos Filho, CRMV-CE nº 0950, Méd.-Vet. Marcos Vinícius de Oliveira Neves, CRMV-SC nº 3355, Méd.-Vet. Roberto Renato Pinheiro da Silva, CRMV-MT nº 1364, Méd.-Vet. João Vieira Almeida Neto, CRMV-MS nº 0568 em substituição à Méd.-Vet. Francisca Neide Costa, CRMV-MA nº 0539, Zoot. Rodrigo Afonso Leitão, CRMV-MG nº 0833/Z, Méd.-Vet. Francisco Edson Gomes, CRMV-RR nº 0177, Méd.-Vet. Raimundo Alves Barrêto Júnior, CRMV-RN nº 0307 e Méd.-Vet. Mitika Kuribayashi Hagiwara, CRMV-SP nº 0521. Foi passada a palavra ao **Conselheiro Relator**, que procedeu a leitura da **fundamentação e conclusão de seu voto**: "(...) Considerando o Parecer Contábil nº 66/2025-SECOF, bem como a inexistência de pendências e em atendimento ao disposto no Art. 6º da Resolução CFMV nº. 1.646/25, sou de Parecer Favorável pela aprovação da Proposta Orçamentária do CRMV-SP, para o exercício de 2026. É como voto.". **DISCUSSÃO**: Passada a fase de discussão o Presidente da Sessão colocou o processo em votação. **DECISÃO**: Aprovado por UNANIMIDADE o voto do Conselheiro Relator. **4.34. Processo SUAP nº 0320027.00000027/2025-25. Origem**: CRMV-BA - DECONF/BA. **Assunto**: Deliberar sobre a Proposta Orçamentária CRMV/BA - Exercício de 2026. **Relator**: Méd.-Vet. Marcos Vinícius de Oliveira Neves. Em virtude da impossibilidade de participação da Presidente méd.-vet. Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, CRMV-BA nº 1130, o Vice-Presidente do CFMV, Méd.-Vet. Romulo Cezar Spinelli Ribeiro de Miranda, CRMV-RJ nº 2773 assumiu a condução dos trabalhos. Participaram do julgamento: Méd.-Vet. Romulo Cezar Spinelli Ribeiro de Miranda - CRMV-RJ nº 2773,

Méd.-Vet. José Maria dos Santos Filho, CRMV-CE nº 0950, Méd.-Vet. Marcos Vinícius de Oliveira Neves, CRMV-SC nº 3355, Méd.-Vet. Roberto Renato Pinheiro da Silva, CRMV-MT nº 1364, Méd.-Vet. João Vieira Almeida Neto, CRMV-MS nº 0568 em substituição à Méd.-Vet. Francisca Neide Costa, CRMV-MA nº 0539, Zoot. Rodrigo Afonso Leitão, CRMV-MG nº 0833/Z, Méd.-Vet. Francisco Edson Gomes, CRMV-RR nº 0177, Méd.-Vet. Raimundo Alves Barrêto Júnior, CRMV-RN nº 0307 e Méd.-Vet. Mitika Kuribayashi Hagiwara, CRMV-SP nº 0521. Foi passada a palavra ao **Conselheiro Relator**, que procedeu a leitura da **fundamentação e conclusão de seu voto**: "(...) Considerando que a ressalva 2.5.1 apresentada no Parecer Contábil nº 56/2025-SECOF aponta uma não conformidade formal sem potencial para comprometer a higidez do processo e que a ressalva 2.5.2 foi sanada pelo regional, conforme Despacho #996521, bem como a inexistência de pendências e em atendimento ao disposto no Art. 6º da Resolução CFMV nº. 1.646/25, sou de Parecer Favorável pela aprovação da Proposta Orçamentária do CRMV-BA, para o exercício de 2026. É como voto." **DISCUSSÃO**: Passada a fase de discussão o Presidente da Sessão colocou o processo em votação. **DECISÃO**: Aprovado por UNANIMIDADE o voto do Conselheiro Relator. **4.35. Processo SUAP nº 0250021.00000043/2025-33. Origem**: CRMV-RO - SECONT/RO. **Assunto**: Deliberar sobre a proposta orçamentária 2026. **Relator**: Méd.-Vet. Marcos Vinícius de Oliveira Neves. Em virtude da impossibilidade de participação da Presidente méd.-vet. Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, CRMV-BA nº 1130, o Vice-Presidente do CFMV, Méd.-Vet. Romulo Cezar Spinelli Ribeiro de Miranda, CRMV-RJ nº 2773 assumiu a condução dos trabalhos. Participaram do julgamento: Méd.-Vet. Romulo Cesar Spinelli Ribeiro de Miranda - CRMV-RJ nº 2773, Méd.-Vet. José Maria dos Santos Filho, CRMV-CE nº 0950, Méd.-Vet. Marcos Vinícius de Oliveira Neves, CRMV-SC nº 3355, Méd.-Vet. Roberto Renato Pinheiro da Silva, CRMV-MT nº 1364, Méd.-Vet. João Vieira Almeida Neto, CRMV-MS nº 0568 em substituição à Méd.-Vet. Francisca Neide Costa, CRMV-MA nº 0539, Zoot. Rodrigo Afonso Leitão, CRMV-MG nº 0833/Z, Méd.-Vet. Francisco Edson Gomes, CRMV-RR nº 0177, Méd.-Vet. Raimundo Alves Barrêto Júnior, CRMV-RN nº 0307 e Méd.-Vet. Mitika Kuribayashi Hagiwara, CRMV-SP nº 0521. Foi passada a palavra ao **Conselheiro Relator**, que procedeu a leitura da **fundamentação e conclusão de seu voto**: "(...) Considerando o Parecer Contábil nº 346/2025-SECOF, bem como a inexistência de pendências e em atendimento ao disposto no Art. 6º da Resolução CFMV nº. 1.646/25, sou de Parecer Favorável pela aprovação da Proposta Orçamentária do CRMV-RO, para o exercício de 2026. É como voto." **DISCUSSÃO**: Passada a fase de discussão o Presidente da Sessão colocou o processo em votação. **DECISÃO**: Aprovado por UNANIMIDADE o voto do Conselheiro Relator. **4.36. Processo SUAP nº 0530014.00000028/2025-43. Origem**: CRMV-SC - GEREX/SC. **Assunto**: Deliberar sobre a Proposta Orçamentária do CRMV-SC para o exercício de 2026. **Relator**: Méd.-Vet. Marcos Vinícius de Oliveira Neves. Em virtude da impossibilidade de participação da Presidente méd.-vet. Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, CRMV-BA nº 1130, o Vice-Presidente do CFMV, Méd.-Vet. Romulo Cezar Spinelli Ribeiro de Miranda, CRMV-RJ nº 2773 assumiu a condução dos trabalhos. Participaram do julgamento: Méd.-Vet. Romulo Cesar Spinelli Ribeiro de Miranda - CRMV-RJ nº 2773, Méd.-Vet. José Maria dos Santos Filho, CRMV-CE nº 0950, Méd.-Vet. Marcos Vinícius de Oliveira Neves, CRMV-SC nº 3355, Méd.-Vet. Roberto Renato Pinheiro da Silva, CRMV-MT nº 1364, Méd.-Vet. João Vieira Almeida Neto, CRMV-MS nº 0568 em substituição à Méd.-Vet. Francisca Neide Costa, CRMV-MA nº 0539, Zoot. Rodrigo Afonso Leitão, CRMV-MG nº 0833/Z, Méd.-Vet. Francisco Edson Gomes, CRMV-RR nº 0177, Méd.-Vet. Raimundo Alves Barrêto Júnior, CRMV-RN nº 0307 e Méd.-Vet. Mitika Kuribayashi Hagiwara, CRMV-SP nº 0521. Foi passada a palavra ao **Conselheiro Relator**, que procedeu a leitura da **fundamentação e conclusão de seu voto**: "(...) Considerando o PARECER CONTABIL 354/2025 - CONT/CRMVs/SECOF/GECOF/SUPEX/DE/CFMV/SISTEMA, bem como a inexistência de pendências e em atendimento ao disposto no Art. 6º da Resolução CFMV nº. 1.646/25, sou de Parecer Favorável pela aprovação da Proposta Orçamentária do CRMV-SC, para o exercício de 2026. É como voto." **DISCUSSÃO**: Passada a fase de discussão o Presidente da Sessão colocou o processo em votação. **DECISÃO**: Aprovado por UNANIMIDADE o voto do Conselheiro Relator. **4.37. Processo SUAP nº 0410013.00000007/2025-56. Origem**: CRMV-ES - SEAD/ES. **Assunto**: Deliberar sobre a proposta orçamentária 2026 - CRMV/ES. **Relator**: Méd.-Vet. Marcos Vinícius de Oliveira Neves. Em virtude da impossibilidade de participação da Presidente méd.-vet. Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, CRMV-BA nº 1130, o Vice-Presidente do CFMV, Méd.-Vet. Romulo Cezar Spinelli Ribeiro de Miranda, CRMV-RJ nº 2773 assumiu a condução dos trabalhos. Participaram do julgamento: Méd.-Vet. Romulo Cesar Spinelli Ribeiro de Miranda - CRMV-RJ nº 2773, Méd.-Vet. José Maria dos Santos Filho, CRMV-CE nº 0950, Méd.-Vet. Marcos Vinícius de Oliveira Neves, CRMV-SC nº 3355, Méd.-Vet. Roberto Renato Pinheiro da Silva, CRMV-MT nº 1364, Méd.-Vet. João Vieira Almeida Neto, CRMV-MS nº 0568 em substituição à Méd.-Vet. Francisca Neide Costa, CRMV-MA nº 0539, Zoot. Rodrigo Afonso Leitão, CRMV-MG nº 0833/Z, Méd.-Vet. Francisco Edson Gomes, CRMV-RR nº 0177, Méd.-Vet. Raimundo Alves Barrêto Júnior, CRMV-RN nº 0307 e Méd.-Vet. Mitika Kuribayashi Hagiwara, CRMV-SP nº 0521. Foi passada a palavra ao **Conselheiro Relator**, que procedeu a leitura da **fundamentação e conclusão de seu voto**: "(...) Considerando o Parecer Contábil nº 73/2025-SECOF, bem como a inexistência de pendências e em atendimento ao disposto no Art. 6º da Resolução CFMV nº. 1.646/25, sou de Parecer Favorável pela aprovação da Proposta Orçamentária do CRMV-ES, para o exercício de 2026. É como voto." **DISCUSSÃO**: Passada a fase de discussão o Presidente da Sessão colocou o processo em votação. **DECISÃO**: Aprovado por UNANIMIDADE o voto do Conselheiro Relator. **4.38. Processo SUAP nº 0220013.00000013/2025-16. Origem**: CRMV-AM - ASCONT/AM. **Assunto**: Deliberar sobre a Proposta Orçamentária 2025/2026 - CRMV-AP. **Relator**: Méd.-Vet. Marcos Vinícius de Oliveira Neves. Em virtude da impossibilidade de participação da Presidente méd.-vet. Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, CRMV-BA nº 1130, o Vice-Presidente do CFMV, Méd.-Vet. Romulo Cezar Spinelli Ribeiro de Miranda, CRMV-RJ nº 2773 assumiu a condução dos trabalhos. Participaram do julgamento: Méd.-Vet. Romulo Cesar Spinelli Ribeiro de Miranda - CRMV-RJ nº 2773, Méd.-Vet. José Maria dos Santos Filho, CRMV-CE nº 0950, Méd.-Vet. Marcos Vinícius de

Oliveira Neves, CRMV-SC nº 3355, Méd.-Vet. Roberto Renato Pinheiro da Silva, CRMV-MT nº 1364, Méd.-Vet. João Vieira Almeida Neto, CRMV-MS nº 0568 em substituição à Méd.-Vet. Francisca Neide Costa, CRMV-MA nº 0539, Zoot. Rodrigo Afonso Leitão, CRMV-MG nº 0833/Z, Méd.-Vet. Francisco Edson Gomes, CRMV-RR nº 0177, Méd.-Vet. Raimundo Alves Barrêto Júnior, CRMV-RN nº 0307 e Méd.-Vet. Mitika Kuribayashi Hagiwara, CRMV-SP nº 0521. Foi passada a palavra ao **Conselheiro Relator**, que procedeu a leitura da **fundamentação e conclusão de seu voto**: "(...) Considerando o PARECER CONTABIL 310/2025 - SECOF, bem como a inexistência de pendências e em atendimento ao disposto no Art. 6º da Resolução CFMV nº. 1.646/25, sou de Parecer Favorável pela aprovação da Proposta Orçamentária do CRMV-AM, para o exercício de 2026. É como voto." **DISCUSSÃO**: Passada a fase de discussão o Presidente da Sessão colocou o processo em votação. **DECISÃO**: Aprovado por UNANIMIDADE o voto do Conselheiro Relator. **4.39. Processo SUAP nº 0240013.00000128/2025-21. Origem**: CRMV-PA - ASADM/PA. **Assunto**: Deliberar sobre a Proposta Orçamentária 2026 – CRMV-PA. **Relator**: Méd.-Vet. Marcos Vinícius de Oliveira Neves. Em virtude da impossibilidade de participação da Presidente méd.-vet. Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, CRMV-BA nº 1130, o Vice-Presidente do CFMV, Méd.-Vet. Romulo Cezar Spinelli Ribeiro de Miranda, CRMV-RJ nº 2773 assumiu a condução dos trabalhos. Participaram do julgamento: Méd.-Vet. Romulo Cesar Spinelli Ribeiro de Miranda - CRMV-RJ nº 2773, Méd.-Vet. José Maria dos Santos Filho, CRMV-CE nº 0950, Méd.-Vet. Marcos Vinícius de Oliveira Neves, CRMV-SC nº 3355, Méd.-Vet. Roberto Renato Pinheiro da Silva, CRMV-MT nº 1364, Méd.-Vet. João Vieira Almeida Neto, CRMV-MS nº 0568 em substituição à Méd.-Vet. Francisca Neide Costa, CRMV-MA nº 0539, Zoot. Rodrigo Afonso Leitão, CRMV-MG nº 0833/Z, Méd.-Vet. Francisco Edson Gomes, CRMV-RR nº 0177, Méd.-Vet. Raimundo Alves Barrêto Júnior, CRMV-RN nº 0307 e Méd.-Vet. Mitika Kuribayashi Hagiwara, CRMV-SP nº 0521. Foi passada a palavra ao **Conselheiro Relator**, que procedeu a leitura da **fundamentação e conclusão de seu voto**: "(...) Considerando o Parecer Contábil nº 274/2025-SECOF, bem como a inexistência de pendências e em atendimento ao disposto no Art. 6º da Resolução CFMV nº. 1.646/25, sou de Parecer Favorável pela aprovação da Proposta Orçamentária do CRMV-PA, para o exercício de 2026. É como voto." **DISCUSSÃO**: Passada a fase de discussão o Presidente da Sessão colocou o processo em votação. **DECISÃO**: Aprovado por UNANIMIDADE o voto do Conselheiro Relator. **V – O QUE OCORRER. 5.1.** Alteração da estrutura dos Prêmios Otávio Domingues e Paulo Dacorso. **Apresentante**: Méd.-Vet. Virginia Teixeira do Carmo Emerich - Haja vista que a nova Resolução referente aos Prêmios Otávio Domingues e Paulo Dacorso foi estruturada no modelo de barema acadêmico, o que tende a privilegiar candidatos com forte produção científica e trajetória universitária, propôs que o Sistema CFMV considere a criação de duas modalidades distintas de premiação: uma específica para docentes e pesquisadores, e outra destinada aos profissionais liberais que, embora não apresentem currículos extensos em publicações, desenvolvem contribuição ímpar e indispensável diretamente junto aos produtores e à realidade do campo. Ressalta que desta forma, preserva-se a finalidade original do prêmio, que é reconhecer relevantes serviços à Medicina Veterinária e ao desenvolvimento agropecuário garantindo justiça, equilíbrio e representatividade entre os diferentes perfis profissionais que compõem a categoria. **VI – CONSIDERAÇÕES FINAIS. 6.1.** Méd.-Vet. Evelynne Hildegard Marques de Melo - **6.1.1. Datas das reuniões da Câmara Setorial PET** - A Conselheira informou que, na qualidade de representante do CFMV na Câmara Setorial PET, já foram definidas as datas das reuniões do colegiado para o ano de 2026, a saber: 23/04/2026, 14/07/2026 e 22/10/2026. Destacou a importância de que tais datas sejam previamente consideradas pela Administração do CFMV, especialmente pela área responsável por passagens e diárias, a fim de evitar as dificuldades vivenciadas em anos anteriores, quando os avisos das reuniões chegavam com menos de 30 dias de antecedência ao e-mail institucional, dificultando a emissão de passagens dentro das regras internas. **6.1.2.** - A Conselheira relatou situação observada em matéria veiculada na imprensa, na qual um prefeito divulgava, como medida positiva, a instalação de bebedouros públicos compartilhados entre pessoas e cães em praça pública, com um bebedouro elevado para humanos e um recipiente fixo ao nível do solo para animais. Assinalou que estruturas desse tipo vêm sendo replicadas em praças, shoppings e até em recepções de alguns CRMVs, e advertiu tratar-se de questão relevante de sanidade animal e saúde pública, uma vez que bebedouros fixos de uso coletivo por múltiplos cães funcionam como fômites, favorecendo a veiculação de zoonoses e doenças infectocontagiosas transmitidas pela saliva e pelo contato indireto com secreções. Propôs que o CFMV, por meio da assessoria de comunicação e com subsídios técnicos específicos, elabore e divulgue posicionamento orientativo sobre o tema, direcionado inicialmente aos CRMVs e, por meio destes, às prefeituras e demais atores locais, a fim de desestimular a adoção indiscriminada desse tipo de equipamento como política pública e reforçar a necessidade de observância de critérios sanitários adequados. **VII – ENCERRAMENTO.** Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Sessão, agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a Quadringentésima (CD) Sessão Plenária Ordinária do CFMV, e solicitou que eu, Secretário-Geral do CFMV, Méd.-Vet. José Maria dos Santos Filho, CRMV-CE nº 0950, lavrasse a presente Ata, que após lida, discutida e aprovada, vai assinada por todos os presentes.

Documento assinado eletronicamente por:

- Evelynne Hildegard Marques de Melo, Conselheira Suplente do CFMV - CESUP - PLENARIO, em 18/12/2025 12:46:14.
- João Vieira de Almeida Neto, Conselheiro Suplente do CFMV - CESUP - PLENARIO, em 11/12/2025 16:28:27.
- Adriano Fernandes Ferreira, Conselheiro Suplente do CFMV - CESUP - PLENARIO, em 15/12/2025 08:46:58.
- Francisca Neide Costa, Conselheira Efetiva do CFMV - CESUP - PLENARIO, em 11/12/2025 18:29:26.
- Francisco Edson Gomes, Membro Titular da 1ª Turma do CFMV - CESUP - 1ª TURMA, em 17/12/2025 08:57:58.
- Virgínia Teixeira do Carmo Emerich, Conselheira Suplente do CFMV - CESUP - PLENARIO, em 12/12/2025 17:07:04.
- Lilian Muller, Conselheira Suplente do CFMV - CESUP - PLENARIO, em 15/12/2025 09:04:03.
- Rodrigo Afonso Leitão, Conselheiro Efetivo do CFMV - CESUP - PLENARIO, em 15/12/2025 14:30:09.
- Marcos Vinícius de Oliveira Neves, Tesoureiro do CFMV - FGSUP - TS, em 12/12/2025 14:32:21.
- José Maria dos Santos Filho, Secretário-Geral do CFMV - FGSUP - SG, em 12/12/2025 10:30:23.
- Estevão Márcio Cavalcante Leandro, Conselheiro Suplente do CFMV - CESUP - PLENARIO, em 15/12/2025 09:18:45.
- Raimundo Alves Barrêto Júnior, Conselheiro Efetivo do CFMV - CESUP - PLENARIO, em 15/12/2025 10:48:29.
- Mitika Kuribayashi Hagiwara, Conselheira Efetiva do CFMV - CESUP - PLENARIO, em 14/12/2025 22:49:52.
- Romulo Cezar Spinelli Ribeiro de Miranda, Vice-Presidente do CFMV - FGSUP - VP, em 11/12/2025 16:57:06.
- Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, Presidente do Conselho Federal de Medicina Veterinária - FGSUP - PR, em 11/12/2025 16:23:24.
- Roberto Renato Pinheiro da Silva, Conselheiro Efetivo do CFMV - CESUP - PLENARIO, em 16/12/2025 07:36:36.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/11/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 546657

Código de Autenticação: 60076552e7



SISTEMA
CFMV/CRMVs
Conselhos Federal e Regionais de Medicina Veterinária

SIA TRECHO 6 Lotes, 130/140, Setor de Indústria e Abastecimento, Brasília / DF,
CEP 71205-60